



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.198/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de mangueiras hidráulicas com terminais de alta, média e baixa pressão, para uso na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Anexo V – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo VII – Mapa de Riscos.

Anexo VIII – Termo de Referência.

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

28/08/2024 às 13h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
11/09/2024 às 13h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
11/09/2024 às 13h30	ABERTURA DA SESSÃO ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES ( <a href="http://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> )

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

### **PREÂMBULO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto Municipal 15.058 alterado pelo Decreto 15.081 Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**Ampla Participação:** Sim

**Amostras?** Não.

**Catálogo/Ficha Técnica?** Não.

**Modo de Disputa:** Aberto.

**Valor de Referência:** Conforme item 1.3 do Edital.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global.

**Regime De Execução:** Empreitada por Preço Unitário.

**Previsão Orçamentária:** Não se aplica por se tratar de uma Ata de Registro de Preços.

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras hidráulicas com terminais de alta, média e baixa pressão, para uso na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

**1.2 Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**1.3 Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 200.989,38 (duzentos mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### 3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

### 3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail [contato@comprasbr.com.br](mailto: contato@comprasbr.com.br).

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3 A licitante deverá cotar todos os itens, sob pena de desclassificação se não o fizer;

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 04 (quatro) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega, de acordo com as necessidades da Prefeitura, conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 – Garantia: Conforme Termo de Referencia.

5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.17 Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

## 7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

## 8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3.1 O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao(a) Pregoeiro(a), para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação ou registro de marca “própria”, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ocorrer pelo menor preço.

### 10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

### **10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR, PREFERENCIALMENTE, APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmo, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

### **10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

10.13.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.3 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

### 10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

### 10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

### 10.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.16.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

10.16.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

10.16.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.17 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

### 10.18 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, esta Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do ComprasBR, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada, caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.**

**10.18.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.**

10.19 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

## 11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, sendo os



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

adjudicatários chamados via 1Doc a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 Conforme consta no item 8.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1 A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.6.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

13.7 Rotinas de Controle:

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

13.7.2 Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

13.7.3 Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Procuradoria Administrativa, Departamento de Materiais, entre outros.

13.8 Caso não haja manifestação nos termo do item 8.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.9 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.10 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.6, 13.7 e 13.8 supra.

13.11 Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

13.12 Fica vedada a participação deste órgão ou desta Unidade Requisitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade desta, salvo na ocorrência de ata cujo quantitativo requisitado seja superior ao máximo previsto neste edital.

## 14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de julho de 2024.

MONIQUE VIDAL NEVES  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2024**

**ANEXO - I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo de compra: 20198/2024

LOTE	DESCRÍÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Mangueiras Hidráulicas com Terminais de Alta, Média e Baixa Pressão	1	UN		
<b>ITENS DO LOTE</b>					
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.
1	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 1.7/8 X 12 P/ MANG 1 1/2		10	UN	
2	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 1.1/16 X 12 P/ MANG 5/8		42	UN	
3	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 15/ 16 X 12 P/ MANGUEIRA 3/4"		35	UN	
4	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 1.1/16 X 12 P/MANG3/4		35	UN	
5	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 1.5/ 16 X 12 P MANG 1		35	UN	
6	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 1.5/8 X 12P MANG1.1/4 1.5/8 X 12 P/ MANG 1.1/4		21	UN	
7	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 3/4 X 16 P MANG 3/8		21	UN	
8	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 3/4 X 16 P/ MANG 1/2		35	UN	
9	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 7/16 X 20 P MANG 1/4		10	UN	
10	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANG 1/2		28	UN	
11	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 7/8 X 14P MANG 5/8		35	UN	
12	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 9/16 X 18 P MANG 1/4		18	UN	
13	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 9/16 X 18 P MANG 3/8		49	UN	
14	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANG 5/8		14	UN	
15	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 1.1/16 X 12 P/ MANG 3/4		10	UN	



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Processo de compra: 20198/2024

16	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS  <u>3/4 X 16 P/ MANG 1/2</u>	21	UN		
17	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS  <u>1.5/16 X 12 P/ MANG 1</u>	21	UN		
18	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS  <u>9/16 X 18 P/ MANG 3/8</u>	21	UN		
19	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS  <u>7/16 X 20 P/ MANG 1/4</u>	10	UN		
20	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS  <u>7/8 X 14 P/ MANGA 1/2</u>	14	UN		
21	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS  <u>1.5/8 X 12 P/ MANG 1.1/4</u>	10	UN		
22	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS  <u>1.5/16 X 12 P/ MANG 1</u>	28	UN		
23	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS  <u>1.1/16 X 12 P/ MANG 5/8</u>	21	UN		
24	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS  <u>1.1/16 X 12 P/ MANG 3/4</u>	21	UN		
25	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS  <u>9/16 X 18 P/ MANG 3/8</u>	42	UN		
26	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS  <u>3/4 X 16 P/ MANG 1/2</u>	35	UN		
27	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS  <u>7/8 X 1/4 P/ MANG 1/2</u>	18	UN		
28	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS  <u>9/16 X 18 P/ MANG 1/4</u>	10	UN		
29	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS	28	UN		



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Processo de compra: 20198/2024

	1.5/16 X 12 P/ MANG 3/4				
30	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 1.5/8 X 12 P/ MANG 1.1/4			10	UN
31	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 1.7/8 X 12 P/ MANG 1.1/2			10	UN
32	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANG 5/8			35	UN
33	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 7/16 X 20 P/ MANG 1/4			10	UN
34	FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 3/4 X 16 P/ MANG 3/8			24	UN
35	MACHO JIC 37 GRAUS 1.1/16 X 12 P/ MANG 5/8			21	UN
36	MACHO JIC 37 GRAUS 1.16 X 12 P/ MANG 3/4			21	UN
37	MACHO JIC 37 GRAUS 1.5/16 X 12 P/ MANG 1			21	UN
38	MACHO JIC 37 GRAUS 1.5/16 X 12 P/ MANG 3/4			21	UN
39	MACHO JIC 37 GRAUS 1.5/8 X 12 P/ MANG 1.1/4			21	UN
40	MACHO JIC 37 GRAUS 3/4 X 16 P/ MANG 1/2			21	UN
41	MACHO JIC 37 GRAUS 3/4 X 16 P/ MANG 3/8			21	UN
42	MACHO JIC 37 GRAUS 7/16 X 20 P/ MANGUEIRA 1/4			15	UN
43	MACHO JIC 37 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANG 1/2			21	UN
44	MACHO JIC 37 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANG 5/8			21	UN
45	MACHO JIC 37 GRAUS 9/16 X 18 P/ MANGUEIRA 1/4			15	UN
46	MACHO JIC 37 GRAUS 9/16 X 18 P/ MANGUEIRA 3/8			35	UN



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Processo de compra: 20198/2024

47	MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M12 X 15 P/ MANG 1/4	14	UN	
48	MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M14 X 15 P/ MANG 1/4	14	UN	
49	MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M16 X 15 P/ MANG 1/4	14	UN	
50	MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M16 X 15 P/ MANG 3/8	10	UN	
51	MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M18 X 15 P/ MANG 3/8	10	UN	
52	MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M20 X 15 P/ MANG 3/8	10	UN	
53	MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M22 X 15 P/ MANG 1/2	14	UN	
54	MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M24 X 15 P/ MANG 1/2	14	UN	
55	MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M36 X 2 P/ MANG 3/4	14	UN	
56	MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M42 X 2 P/ MANG 1	14	UN	
57	MACHO TUBO METRICO DIN 20078M 30 X 2  P/ MANGUEIRA 5/8	14	UN	
58	MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 1	10	M	
59	MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 1.1/2	10	M	
60	MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 1.1/4	10	M	
61	MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 1/4	21	M	
62	MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 3/4	14	M	
63	MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 3/8	21	M	
64	MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO - 1	70	M	
65	MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO - 1 1/2	10	M	
66	MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO - 1 1/4	42	M	



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Processo de compra: 20198/2024

67	MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO - 3/4	112	M		
68	MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO - 5/8	84	M		
69	MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO 1/2	56	M		
70	MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLON - 1/2	14	M		
71	MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLON - 1/4	21	M		
72	MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLON - 13/32	14	M		
73	MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLON - 3/16	14	M		
74	MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLON - 5/16	14	M		
75	MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLON - 5/8	10	M		
76	MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLON - 7/8	10	M		
77	MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 1	112	M		
78	MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 1 1/2	21	M		
79	MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 1 1/4	35	M		
80	MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 1/2	70	M		
81	MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 1/4	21	M		
82	MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 3/4	70	M		
83	MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 3/8	70	M		
84	MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 5/8	56	M		
85	MANGUEIRA SAE 100 R3 MEDIA PRESSAO - 1/4	14	M		
86	MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 1.1/8	14	M		



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Processo de compra: 20198/2024

87	MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 1.3/8	21	M	
88	MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 1/2	35	M	
89	MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 1/4	10	M	
90	MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 13/32	35	M	
91	MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 5/16	14	M	
92	MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 5/8	42	M	
93	MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 7/8	42	M	
94	MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA 3/16	10	M	
95	MANGUEIRA SAE 100R1 TIPO AT - 1/2	14	M	
96	MANGUEIRA SAE 100R1 TIPO AT - 5/8	14	M	

**TOTAL DO LOTE:** \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDICÃO DE: De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_.

Cargo desempenhado na empresa: \_\_\_\_\_.

Para fins de pagamento:

Banco: \_\_\_\_\_ Número da Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_.

data \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

---

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2024

#### ANEXO – II

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7) Para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

\*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.

8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

9) Sr(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_.

E-MAIL PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_.

10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:  
Banco:\_\_\_\_ Número da Conta:\_\_\_\_ Agência:\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2024

### ANEXO – III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM  
TERMINAIS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA PRESSÃO,  
PARA USO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES,  
PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ PELO  
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL UMA  
ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e quatro na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada \_\_\_\_\_, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/SP, e-mail \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

- 1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mangueiras hidráulicas com terminais de alta, média e baixa pressão, para uso na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.
- 1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_; e os novos preços definidos por lances e



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.**

2.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras hidráulicas com terminais de alta, média e baixa pressão, para uso na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

2.2 - Prazo de entrega conforme Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.2.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

2.4 – Garantia: Conforme Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os materiais que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - O objeto do contrato deverá ser entregue conforme Termo de Referencia.

3.4 – Garantia: Conforme Termo de Referencia

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.**

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada**. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

**Previsão Orçamentária:** Não se aplica por se tratar de Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as),



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.8 – Efetuar o recebimento do objeto conforme artigo 39 do Decreto Municipal nº 15.447 de 12 de Dezembro 2022

5.9 - A DETENTORA deverá seguir rigorosamente o Anexo VIII - Termo de Referência.

5.10 - Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde propondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO**

6.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela DETENTORA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à DETENTORA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

6.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.6 - O prazo para a DETENTORA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

6.7 - Caso a DETENTORA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

6.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

6.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à DETENTORA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a DETENTORA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_{Co}} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

Po = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC<sub>Co</sub> = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

6.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a DETENTORA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

6.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

correspondentes da planilha contratual.

6.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a DETENTORA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

6.17 - A DETENTORA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.**

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

7.2 - A DETENTORA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1Doc para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.**

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

8.3 - Mapa de Riscos:

**Mapa de Riscos** – Registro de Preço para Contratação de empresa para eventual fornecimento de Mangueiras Hidráulicas com Terminais de Alta, Média e Baixa Pressão, para uso na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite da lei.

#### **RISCO 01 – Demora na Conclusão da Licitação**

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Muito baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Muito baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Ficar sem o produto				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Comunicação do Andamento da Licitação com as partes interessadas			Setor de Licitações	
2.	Monitorar os prazos do atual contrato			Setor de Contratos	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Fazer Licitação com maior brevidade			Setor de Licitações	
2.	Fazer uma contratação emergencial			Setor de Licitações	



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### RISCO 02 – Recusa de Assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor

Probabilidade	( <input type="checkbox"/> ) Muito baixa	( X ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta	( <input type="checkbox"/> ) Muito Alta
Impacto	( <input type="checkbox"/> ) Muito baixa	( X ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta	( <input type="checkbox"/> ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Ficar sem o produto				

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Estipular prazo máximo para que a empresa envie os documentos não apresentados no dia do certame	Dep. de Compras
2.	Comunicação do Andamento dos trâmites processuais com as partes interessadas	Dep. de Compras
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	
1.	Agilizar o Processo de Tramitação Processual	
2.	Agilizar o Processo de Publicação da Ata	

### RISCO 03 – Fornecimento de produto com baixa qualidade

Probabilidade	( <input type="checkbox"/> ) Muito baixa	( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input checked="" type="checkbox"/> x ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta	( <input type="checkbox"/> ) Muito Alta
Impacto	( <input type="checkbox"/> ) Muito baixa	( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta	( <input checked="" type="checkbox"/> x ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1.	Riscos à segurança dos usuários				
2.	Prejuízos financeiros				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>			
1.	Controle prévio à utilização do produto	Setor de Oficina			
2.	Acompanhamento das atividades	Setor de Oficina			
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				
1.	Devolução de produto de baixa qualidade				
2.	Acompanhamento de aplicação de penalidades				

Francisco Alexandre Rodrigues  
Seção de Controle de Oficina

Guilherme H. R. Ferreira Júnior  
Diretor do Departamento de Frota e Logística



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.**

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a DETENTORA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA.**

10.1 – A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO**

11.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

11.1.2 - Fica designado\_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - Cargo: \_\_\_\_\_ - Tel.: \_\_\_\_\_ – E-mail: \_\_\_\_\_ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

11.1.3 - Fica designado\_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - Cargo: \_\_\_\_\_ - Tel.: \_\_\_\_\_ – E-mail: \_\_\_\_\_, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO**

12.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDE%20%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

14.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

14.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

14.4 - Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

14.5 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2024

#### ANEXO - IV

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA AQUISIÇÃO DE  
MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM TERMINAIS DE  
ALTA, MÉDIA E BAIXA PRESSÃO, PARA USO NA  
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E  
MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e quatro na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada \_\_\_\_\_, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/SP, e-mail \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_\_, cujo inteiro teor a **CONTRATADA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de mangueiras hidráulicas com terminais de alta, média e baixa pressão, para uso na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declararam conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela **CONTRATADA**, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.**

2.1 - Aquisição de mangueiras hidráulicas com terminais de alta, média e baixa pressão, para uso na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Taubaté.

2.2 - Prazo para entrega, conforme Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.2.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

2.4 – Garantia: Conforme Termo de Referência

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - O objeto do contrato deverá ser entregue conforme Termo de Referencia

3.4 – Garantia: Conforme Termo de Referencia

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.**

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

**Previsão Orçamentária:** Deverá ser preenchida no momento do consumo da Ata.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.1- Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar -se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Anexo VIII - Termo de Referência.

5.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.10 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

5.12 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.1 - A contratação e/ou a prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.2 - A CONTRATADA deve empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos(as) trabalhadores(as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

5.13 - Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde propondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.12 - Efetuar o recebimento do objeto conforme Art. 39 do Decreto Municipal N° 15.447 de 12 de dezembro

de 2022(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO**

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

7.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

7.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

7.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.6 - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.7 - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

7.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

7.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

7.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

7.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajuste pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcada de reajuste;

Po = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC<sub>0</sub>= variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajuste de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

7.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

7.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

7.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

7.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, conforme item 8.1.

7.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7.17 - O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1 DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

### **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.**

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonrar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Mapa de Riscos:



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**Mapa de Riscos** – Registro de Preço para Contratação de empresa para eventual fornecimento de Mangueiras Hidráulicas com Terminais de Alta, Média e Baixa Pressão, para uso na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite da lei.

### RISCO 01 – Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade		( )Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto		( )Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>					
1.	Ficar sem Fornecedor					
2.	Ficar sem o produto					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Comunicação do Andamento da Licitação com as partes interessadas				Setor de Licitações	
2.	Monitorar os prazos do atual contrato				Setor de Contratos	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Fazer Licitação com maior brevidade				Setor de Licitações	
2.	Fazer uma contratação emergencial				Setor de Licitações	

### RISCO 02 – Recusa de Assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor

Probabilidade		( )Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto		( )Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>					
1.	Ficar sem Fornecedor					
2.	Ficar sem o produto					



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Estipular prazo máximo para que a empresa envie os documentos não apresentados no dia do certame	Dep. de Compras
2.	Comunicação do Andamento dos trâmites processuais com as partes interessadas	Dep. de Compras
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Agilizar o Processo de Tramitação Processual	Dep. de Compras
2.	Agilizar o Processo de Publicação da Ata	Dep. de Compras

### RISCO 03 – Fornecimento de produto com baixa qualidade

Probabilidade	( <input type="checkbox"/> ) Muito baixa	( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input checked="" type="checkbox"/> x ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta	( <input type="checkbox"/> ) Muito Alta
Impacto	( <input type="checkbox"/> ) Muito baixa	( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta	( <input checked="" type="checkbox"/> x ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1.	Riscos à segurança dos usuários				
2.	Prejuízos financeiros				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Controle prévio à utilização do produto			Setor de Oficina	
2.	Acompanhamento das atividades			Setor de Oficina	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>	
1.	Devolução de produto de baixa qualidade			Setor de oficina	
2.	Acompanhamento de aplicação de penalidades			Setor de Contratos	

Francisco Alexandre Rodrigues  
Seção de Controle de Oficina

Guilherme H. R. Ferreira Júnior  
Diretor do Departamento de Frota e Logística



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.**

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10.5 - É dever da Fiscalização verificar, durante toda a execução contratual, se as cotas, notadamente a de aprendizes, estão sendo devidamente cumpridas pela Contratada. Atualmente, o cumprimento ou não da cota de aprendizes pode ser averiguado por intermédio do seguinte link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATO**

11.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz ou para aprendiz.

11.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

11.2.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.3 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.4 A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 Devolução da garantia;

11.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.**

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOMEAÇÃO**

13.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

13.1.2 - Fica designado \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - Cargo: \_\_\_\_\_ - Tel.: \_\_\_\_\_ – E-mail: \_\_\_\_\_ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

13.1.3 - Fica designado \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_ - Cargo: \_\_\_\_\_ - Tel.: \_\_\_\_\_ – E-mail: \_\_\_\_\_, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO**

14.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2024

#### ANEXO – V

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – *Este documento, facultativamente, poderá ser inserido no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - *A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.*

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL**

**e**

**DATA:**

---

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

---

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Nome: \_\_\_\_\_

Tipo	de	ato	sob	sua	responsabilidade:
------	----	-----	-----	-----	-------------------

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2024**

### **ANEXO – VI**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo:** nº 20.198 / 2024

**Requisitante:** Secretaria de Administração.

**Solicitação de Compra:** nº 1296 / 2024

**Objeto:** Registro de Preço para Contratação de empresa para eventual fornecimento de Mangueiras Hidráulicas com Terminais de Alta, Média e Baixa Pressão, para uso na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite da lei.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para descrever o serviço a ser contratado.

### **1. Descrição da necessidade**

O Registro de Preço para Contratação de Empresa para eventual fornecimento de mangueiras hidráulicas com Terminais de Alta, Média e Baixa Pressão faz-se necessário para que possamos manter a frota oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté em condições de uso, mantendo-a em perfeito estado de conservação e funcionamento, uma vez que são itens que possuem grande utilidade. A aquisição visa garantir que esta administração possa manter sua frota em condições de uso, garantindo atendimento as mais diversas demandas e promovendo assim um bom serviço prestado aos munícipes.

Outrossim, cumprir determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97, Resolução do CONTRAN 466/13 e 14/98 e suas alterações, que estabelecem parâmetros de conservação dos veículos em circulação no território nacional.

### **2. Previsão/ Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

No presente momento, não há um plano de contratações anuais, porém a administração prevê a necessidade do Registro de Preço para Contratação de empresa para eventual fornecimento de mangueiras hidráulicas para uso na Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, para fins de mantê-la em perfeitas condições de uso, promovendo uma economia e maior celeridade nas contratações.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **3. Requisitos da Contratação**

Esta contratação será feita por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A contratação observará tanto o orçamento quanto a limitação do espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento do item por meio do sistema de registro de preços, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. As Mangueiras Hidráulicas com Terminais de Alta, Média e Baixa Pressão fornecidas deveram ser confeccionados com matérias de alta qualidade dentro dos padrões e normas técnicas vigentes;

Os produtos deveram ser de boa qualidade, visando sempre a melhor relação custo x benefício.

### **4. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

<b>Item</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>QT.</b>	<b>Unid.</b>
<b>01</b>	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 3/16	10	M
<b>02</b>	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 1/4	10	M
<b>03</b>	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 5/16	14	M
<b>04</b>	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 13/32	35	M
<b>05</b>	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 1/2	35	M
<b>06</b>	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 5/8	42	M
<b>07</b>	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 7/8	42	M
<b>08</b>	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 1.1/8	14	M
<b>09</b>	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 1.3/8	21	M
<b>10</b>	Mangueira SAE 100 R1 Alta Temperatura 1/4	21	M
<b>11</b>	Mangueira SAE 100 R1 Alta Temperatura 3/8	21	M
<b>12</b>	Mangueira SAE 100 R1 Alta Temperatura 1/2	14	M



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

<b>13</b>	Mangueira SAE 100 R1 Alta Temperatura 5/8	14	M
<b>14</b>	Mangueira SAE 100 R1 Alta Temperatura ¾	14	M
<b>15</b>	Mangueira SAE 100 R1 Alta Temperatura 1	10	M
<b>16</b>	Mangueira SAE 100 R1 Alta Temperatura 1.1/4	10	M
<b>17</b>	Mangueira SAE 100 R1 Alta Temperatura 1.1/2	10	M
<b>18</b>	Mangueira SAE 100 R2 Alta Temperatura ¼	21	M
<b>19</b>	Mangueira SAE 100 R2 Alta Temperatura 3/8	70	M
<b>20</b>	Mangueira SAE 100 R2 Alta Temperatura ½	70	M
<b>21</b>	Mangueira SAE 100 R2 Alta Temperatura 5/8	56	M
<b>22</b>	Mangueira SAE 100 R2 Alta Temperatura ¾	70	M
<b>23</b>	Mangueira SAE 100 R2 Alta Temperatura 1	112	M
<b>24</b>	Mangueira SAE 100 R2 Alta Temperatura 1 ¼	35	M
<b>25</b>	Mangueira SAE 100 R2 Alta Temperatura 1 ½	21	M
<b>26</b>	Mangueira SAE 100 R12 Alta Pressão ½	56	M
<b>27</b>	Mangueira SAE 100 R12 Alta Pressão 5/8	84	M
<b>28</b>	Mangueira SAE 100 R12 Alta Pressão ¾	112	M
<b>29</b>	Mangueira SAE 100 R12 Alta Pressão - 1	70	M
<b>30</b>	Mangueira SAE 100 R12 Alta Pressão – 1 ¼	42	M
<b>31</b>	Mangueira SAE 100 R12 Alta Pressão – 1 ½	10	M
<b>32</b>	Mangueira SAE 100 R14 Tipo Teflon – 3/16	14	M
<b>33</b>	Mangueira SAE 100 R14 Tipo Teflon – ¼	21	M
<b>34</b>	Mangueira SAE 100 R14 Tipo Teflon – 5/16	14	M
<b>35</b>	Mangueira SAE 100 R14 Tipo Teflon – 13/32	14	M
<b>36</b>	Mangueira SAE 100 R14 Tipo Teflon – ½	14	M
<b>37</b>	Mangueira SAE 100 R14 Tipo Teflon – 5/8	10	M
<b>38</b>	Mangueira SAE 100 R14 Tipo Teflon – 7/8	10	M



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

<b>39</b>	Mangueira SAE 100 R3 Média Pressão – ¼	14	M
<b>40</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 7/16 x 20 para Mangueira ¼	10	UN.
<b>41</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 9/16 x 18 para Mangueira ¼	18	UN.
<b>42</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 9/16 x 18 para Mangueira 3/8	49	UN.
<b>43</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 3/4 x 16 para Mangueira 3/8	21	UN.
<b>44</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 3/4 x 16 para Mangueira ½	35	UN.
<b>45</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 7/8 x 14 para Mangueira ½	28	UN.
<b>46</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 7/8 x 14 para Mangueira 5/8	35	UN.
<b>47</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 1.1/16 x 12 para Mangueira 5/8	42	UN.
<b>48</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 1.1/16 x 12 para Mangueira ¾	35	UN.
<b>49</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 1.5/16 x 12 para Mangueira 3/4	35	UN.
<b>50</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 1.5/16 x 12 para Mangueira 1	35	UN.
<b>51</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 1.5/8 x 12 para Mangueira 1.¼	21	UN.
<b>52</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 1.7/8 x 12 para Mangueira 1.½	10	UN.
<b>53</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 45º 7/16 x 20 p/Mang. ¼	10	UN.
<b>54</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 45º 9/16 x 18 p/Mang. 3/8	21	UN.
<b>55</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 45º 3/4 x 16 p/Mang. ½	21	UN.
<b>56</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 45º 7/8 x 14 p/Mang. ½	14	UN.
<b>57</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 45º 7/8 x 14 p/Mang. 5/8	14	UN.
<b>58</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 45º 1.1/16 x 12 p/Mang. ¾	10	UN.
<b>59</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 45º 1.5/16 x 12 p/Mang. 1	21	UN.
<b>60</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 45º 1.5/8 x 12 p/Mang. 1.¼	10	UN.
<b>61</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 7/16 x 20 p/Mang. ¼	10	UN.
<b>62</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 9/16 x 18 p/Mang. ¼	10	UN.
<b>63</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 9/16 x 18 p/Mang. 3/8	42	UN.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

64	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 3/4 x 16 p/Mang. 3/8	24	UN.
65	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 3/4 x 16 p/Mang. 1/2	35	UN.
66	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 7/8 x 1/4 p/Mang. 1/2	18	UN.
67	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 7/8 x 14 p/Mang. 5/8	35	UN.
68	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 1.1/16 x 12 p/Mang.5/8	21	UN.
69	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 1.1/16 x 12 p/Mang. 3/4	21	UN.
70	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 1.5/16 x 12 p/Mang. 3/4	28	UN.
71	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 1.5/16 x 12 p/Mang. 1	28	UN.
72	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 1.5/8 x 12 p/Mang. 1. 1/4	10	UN.
73	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 1.7/8 x 12 p/Mang. 1.1/2	10	UN.
74	Macho JIC 37º 7/16 x 20 para Mangueira 1/4	15	UN.
75	Macho JIC 37º 9/16 x 18 para Mangueira 3/8	35	UN.
76	Macho JIC 37º 3/4 x 16 para Mangueira 3/8	21	UN.
77	Macho JIC 37º 3/4 x 16 para Mangueira 1/2	21	UN.
78	Macho JIC 37º 7/8 x 14 para Mangueira 1/2	21	UN.
79	Macho JIC 37º 7/8 x 14 para Mangueira 5/8	21	UN.
80	Macho JIC 37º 1.1/16 x 12 para Mangueira 5/8	21	UN.
81	Macho JIC 37º 1.16 x 12 para Mangueira 3/4	21	UN.
82	Macho JIC 37º 1.5/16 x 12 para Mangueira 3/4	21	UN.
83	Macho JIC 37º 1.5/16 x 12 para Mangueira 1	21	UN.
84	Macho JIC 37º 1.5/8 x 12 para Mangueira 1.1/4	21	UN.
85	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M12 x 1,5 p/Mangueira 1/4	14	UN.
86	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M14 x 1,5 p/Mangueira 1/4	14	UN.
87	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M16 x 1,5 p/Mangueira 1/4	14	UN.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

<b>88</b>	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M16 x 1,5 p/Mangueira3/8	10	UN.
<b>89</b>	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M18 x 1,5 p/Mangueira3/8	10	UN.
<b>90</b>	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M20 x 1,5 p/Mangueira3/8	10	UN.
<b>91</b>	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M22 x 1,5 p/Mangueira ½	14	UN.
<b>92</b>	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M24 x 1,5 p/Mangueira ½	14	UN.
<b>93</b>	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M30 x 2 p/Mangueira5/8	14	UN.
<b>94</b>	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M36 x 2 p/Mangueira ¾	14	UN.
<b>95</b>	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M42 x 2 p/Mangueira 1"	14	UN.
<b>96</b>	Macho JIC 37º 9/16 x 18 para Mangueira ¼	15	UN.

### 5. Levantamento de Mercado

Diante da frota existente, é certo de que os carros necessitam estar em dia com a manutenção, sendo indispensável os referidos itens, bastante importantes para o bom funcionamento dos veículos. Tendo em vista que o objeto em tela possui um tempo de vida útil, os veículos deverão passar por manutenção para possíveis substituições com objetivo de mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

Assim, a eventual aquisição do item faz-se necessária para que não haja descontinuidade dos serviços públicos.

Dentre as opções presentes no mercado, como aquisição e contratação de empresa para substituição do objeto, esta administração optou pela aquisição das mangueiras já com os terminais fixados, considerando que a substituição pode ser realizada pela equipe mecânica do Departamento de Frota e logística, por ser tratar de uma manutenção de baixa complexidade. Notou-se que a aquisição será de menor custo a administração em comparação a contratação de empresa para fornecimento e substituição do objeto, uma vez que através da contratação, existira a criação de custo com mão de obra além dos custos do material.

A aquisição das manqueiras mostrou-se a opção mais vantajosa para esta administração,



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

levando em consideração o custo-benefício, pois irá atender as expectativas quanto a manutenção dos veículos da frota e o valor necessário para a execução será menor. Este departamento optou por realizar a presente aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, o qual diz que o aludido sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável/consciente.

### **6. Descrição da solução como um todo**

A contratação de empresa para eventual fornecimento de Mangueiras Hidráulicas com Terminais de Alta, Média e Baixa Pressão, para uso na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A aquisição mostra-se viável por meio de licitação, na modalidade pregão.

O registro de preço irá promover economia e celeridade na aquisição das mangueiras, produzindo os resultados pretendidos pela administração.

A empresa contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas em futuro Termo de Referência entregando o item em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração.

Deverá ser fornecida pela contratada garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos produtos durante o prazo estipulado em Termo de Referência.

### **7. Estimativa do Valor da Contratação**

Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de R\$ 200.989,38 (duzentos mil, novecentos e oitenta e nove reais, trinta e oito centavos), sendo que os valores unitários referenciais estão apontados em tabela a seguir:



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 616/2024

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.12 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 1.7/8 X 12 P/ MANG 1.1/2

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		128,9000	R\$ 1.289,00
	Data	01/07/2024				
1	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		115,0000	R\$ 1.150,00
	Data	10/07/2024				
1	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		120,9000	R\$ 1.209,00
	Data	17/07/2024				
1	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		142,0000	R\$ 1.420,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 126,70	R\$ 1.267,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.7 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 1.1/16 X 12 P/ MANG 5/8

Qtde.: 42 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		51,9000	R\$ 2.179,80
	Data	01/07/2024				
2	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		33,0000	R\$ 1.386,00
	Data	10/07/2024				
2	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		36,5000	R\$ 1.533,00
	Data	17/07/2024				
2	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		42,0000	R\$ 1.764,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 40,85	R\$ 1.715,70

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.9 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 15/ 16 X 12 P/ MANGUEIRA 3/4"

Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		78,3000	R\$ 2.740,50
	Data	01/07/2024				
3	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		60,5000	R\$ 2.117,50
	Data	10/07/2024				
3	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		60,1800	R\$ 2.106,30
	Data	17/07/2024				
3	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		78,0000	R\$ 2.730,00
	Data	17/07/2024				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 69,24 R\$ 2.423,57

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.8 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 1.1/16 X 12 P/MANG3/4						Qtde.: 35 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		69,5000	R\$ 2.432,50
	Data	01/07/2024				
4	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		51,5000	R\$ 1.802,50
	Data	10/07/2024				
4	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		58,9000	R\$ 2.081,50
	Data	17/07/2024				
4	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		65,0000	R\$ 2.275,00
	Data	17/07/2024				
	Médias Unitário / Total :					
					R\$ 61,22	R\$ 2.142,88

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.10 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 1.5/ 16 X 12 P MANG 1						Qtde.: 35 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		93,7000	R\$ 3.279,50
	Data	01/07/2024				
5	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		75,9000	R\$ 2.656,50
	Data	10/07/2024				
5	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		85,0000	R\$ 2.975,00
	Data	17/07/2024				
5	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		98,0000	R\$ 3.430,00
	Data	17/07/2024				
	Médias Unitário / Total :					
					R\$ 88,15	R\$ 3.085,25

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.11 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 1.5/8 X 12P MANG1.1/4 1.5/8 X 12 P/ MANG 1.1/4						Qtde.: 21 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		111,3000	R\$ 2.337,30
	Data	01/07/2024				
6	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		95,0000	R\$ 1.995,00
	Data	10/07/2024				
6	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		106,2800	R\$ 2.231,88
	Data	17/07/2024				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

6	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	119,0000	R\$ 2.499,00	
			Data	17/07/2024			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 107,90	R\$ 2.265,80

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.4 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 3/4 X 16 P MANG 3/8	Qtde.:	21 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		51,9000	R\$ 1.089,90
		Data	01/07/2024			
7	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		35,0000	R\$ 735,00
		Data	10/07/2024			
7	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		34,5000	R\$ 724,50
		Data	17/07/2024			
7	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		42,0000	R\$ 882,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 40,85	R\$ 857,85

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.5 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 3/4 X 16 P/ MANG 1/2	Qtde.:	35 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		48,6000	R\$ 1.701,00
		Data	01/07/2024			
8	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		29,5000	R\$ 1.032,50
		Data	10/07/2024			
8	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		32,7500	R\$ 1.146,25
		Data	17/07/2024			
8	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		38,0000	R\$ 1.330,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 37,21	R\$ 1.302,44

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.1 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 7/16 X 20 P MANG 1/4	Qtde.:	10 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		44,2000	R\$ 442,00
		Data	01/07/2024			
9	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		24,9000	R\$ 249,00
		Data	10/07/2024			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

9	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	26,3500	R\$ 263,50
			<b>Data</b>	17/07/2024		
9	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	33,0000	R\$ 330,00
			<b>Data</b>	17/07/2024	<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 32,11</b>
						<b>R\$ 321,12</b>

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.6 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANG 1/2 Qtde.: 28 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		75,0000	R\$ 2.100,00
		<b>Data</b>	01/07/2024			
10	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		56,5000	R\$ 1.582,00
		<b>Data</b>	10/07/2024			
10	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		62,7000	R\$ 1.755,60
		<b>Data</b>	17/07/2024			
10	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		73,0000	R\$ 2.044,00
		<b>Data</b>	17/07/2024	<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 66,80</b>	<b>R\$ 1.870,40</b>

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.49 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 7/8 X 14P MANG 5/8 Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		62,9000	R\$ 2.201,50
		<b>Data</b>	01/07/2024			
11	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		44,2000	R\$ 1.547,00
		<b>Data</b>	10/07/2024			
11	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		49,6000	R\$ 1.736,00
		<b>Data</b>	17/07/2024			
11	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		56,0000	R\$ 1.960,00
		<b>Data</b>	17/07/2024	<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 53,18</b>	<b>R\$ 1.861,12</b>

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.2 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 9/16 X 18 P MANG 1/4 Qtde.: 18 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		45,3000	R\$ 815,40
		<b>Data</b>	01/07/2024			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

12	108442	MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	26,2500	R\$ 472,50
			Data	10/07/2024		
12	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	30,2500	R\$ 544,50
			Data	17/07/2024		
12	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	34,0000	R\$ 612,00
			Data	17/07/2024		
					Médias Unitário / Total :	R\$ 33,95
						R\$ 611,10

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.3 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 9/16 X 18 P MANG 3/8	Qtde.:	49 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
13	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim
		Data	01/07/2024
13	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
		Data	10/07/2024
13	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim
		Data	17/07/2024
13	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim
		Data	17/07/2024
			Médias Unitário / Total :
			R\$ 44,60
			R\$ 2.185,40

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.13 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 7/16 X 20 P/ MANG 1/4	Qtde.:	10 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
14	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim
		Data	01/07/2024
14	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
		Data	10/07/2024
14	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim
		Data	17/07/2024
14	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim
		Data	17/07/2024
			Médias Unitário / Total :
			R\$ 44,89
			R\$ 448,88

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.14 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 9/16 X 18 P/ MANG 3/8	Qtde.:	21 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

15	33406	MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim	45,3000	R\$ 951,30
			Data	01/07/2024		
15	108442	MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	26,9000	R\$ 564,90
			Data	10/07/2024		
15	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	30,0000	R\$ 630,00
			Data	17/07/2024		
15	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	33,0000	R\$ 663,00
			Data	17/07/2024		
					Médias Unitário / Total :	R\$ 33,80
						R\$ 709,80

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.15 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 3/4 X 16 P/ MANG 1/2 Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		57,4000	R\$ 1.205,40
		Data	01/07/2024			
16	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38,5000	R\$ 808,50
		Data	10/07/2024			
16	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		41,5000	R\$ 871,50
		Data	17/07/2024			
16	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		50,0000	R\$ 1.050,00
		Data	17/07/2024			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 46,85
						R\$ 983,85

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.16 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANGA 1/2 Qtde.: 14 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
17	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		47,5000	R\$ 665,00
		Data	01/07/2024			
17	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		28,9000	R\$ 404,60
		Data	10/07/2024			
17	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		32,0000	R\$ 448,00
		Data	17/07/2024			
17	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		36,0000	R\$ 504,00
		Data	17/07/2024			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 36,10
						R\$ 505,40

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.17 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANG 5/8 Qtde.: 14 UN



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
18	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		61,8000	R\$ 865,20
	Data	01/07/2024				
18	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		43,5000	R\$ 609,00
	Data	10/07/2024				
18	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		48,3000	R\$ 676,20
	Data	17/07/2024				
18	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		56,0000	R\$ 784,00
	Data	17/07/2024				
	Médias Unitário / Total :				R\$ 52,40	R\$ 733,60

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.18 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 1.1/16 X 12 P/ MANG 3/4 Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
19	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		71,7000	R\$ 717,00
	Data	01/07/2024				
19	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		53,2500	R\$ 532,50
	Data	10/07/2024				
19	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		59,7000	R\$ 597,00
	Data	17/07/2024				
19	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		67,0000	R\$ 670,00
	Data	17/07/2024				
	Médias Unitário / Total :				R\$ 62,91	R\$ 629,12

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.19 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 1.5/16 X 12 P/ MANG 1 Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
20	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		84,9000	R\$ 1.782,90
	Data	01/07/2024				
20	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		67,7000	R\$ 1.421,70
	Data	10/07/2024				
20	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		75,2500	R\$ 1.580,25
	Data	17/07/2024				
20	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		84,0000	R\$ 1.764,00
	Data	17/07/2024				
	Médias Unitário / Total :				R\$ 77,96	R\$ 1.637,21

Solicitação de Compra 1296/2024



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Item : 14.58.20 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 1.5/8 X 12 P/ MANG 1.1/4

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
21	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		159,7000	R\$ 1.597,00
		Data	01/07/2024			
21	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		155,0000	R\$ 1.550,00
		Data	10/07/2024			
21	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		154,9000	R\$ 1.549,00
		Data	17/07/2024			
21	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		189,0000	R\$ 1.890,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 164,65	R\$ 1.646,50

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.21 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 7/16 X 20 P/ MANG 1/4

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
22	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		179,5000	R\$ 1.795,00
		Data	01/07/2024			
22	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		165,5000	R\$ 1.655,00
		Data	10/07/2024			
22	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		172,0000	R\$ 1.720,00
		Data	17/07/2024			
22	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		211,0000	R\$ 2.110,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.22 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 9/16 X 18 P/ MANG 1/4

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
23	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60,7000	R\$ 607,00
		Data	01/07/2024			
23	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		42,5000	R\$ 425,00
		Data	10/07/2024			
23	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		48,0000	R\$ 480,00
		Data	17/07/2024			
23	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		55,0000	R\$ 550,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 51,55	R\$ 515,50



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.23 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 9/16 X 18 P/ MANG 3/8

Qtde.: 42 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
24	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		49,7000	R\$ 2.087,40
	Data	01/07/2024				
24	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		30,6000	R\$ 1.285,20
	Data	10/07/2024				
24	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		33,9000	R\$ 1.423,80
	Data	17/07/2024				
24	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		40,0000	R\$ 1.680,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 38,55	R\$ 1.619,10

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.24 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 3/4 X 16 P/ MANG 3/8

Qtde.: 24 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
25	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		50,8000	R\$ 1.219,20
	Data	01/07/2024				
25	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		31,8000	R\$ 763,20
	Data	10/07/2024				
25	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		35,3000	R\$ 847,20
	Data	17/07/2024				
25	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		40,0000	R\$ 960,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 39,48	R\$ 947,40

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.25 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 3/4 X 16 P/ MANG 1/2

Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
26	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		55,2000	R\$ 1.932,00
	Data	01/07/2024				
26	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		36,2500	R\$ 1.268,75
	Data	10/07/2024				
26	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		40,2000	R\$ 1.407,00
	Data	17/07/2024				
26	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		46,0000	R\$ 1.610,00
	Data	17/07/2024				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 44,41 R\$ 1.554,44

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.26 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 7/8 X 1/4 P/ MANG 1/2

Qtde.: 18 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
27	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		56,3000	R\$ 1.013,40
	Data	01/07/2024				
27	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		37,4000	R\$ 673,20
	Data	10/07/2024				
27	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		45,3000	R\$ 815,40
	Data	17/07/2024				
27	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		49,0000	R\$ 882,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 47,00	R\$ 846,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.27 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANG 5/8

Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
28	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		62,9000	R\$ 2.201,50
	Data	01/07/2024				
28	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		44,2000	R\$ 1.547,00
	Data	10/07/2024				
28	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		50,0000	R\$ 1.750,00
	Data	17/07/2024				
28	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		57,0000	R\$ 1.995,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 53,52	R\$ 1.873,38

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.28 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 1.1/16 X 12 P/ MANG 5/8

Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
29	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		80,7000	R\$ 1.274,70
	Data	01/07/2024				
29	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		42,0000	R\$ 882,00
	Data	10/07/2024				
29	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		47,6000	R\$ 999,60
	Data	17/07/2024				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

29	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	55,0000	R\$ 1.155,00	
			Data	17/07/2024			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 51,32	R\$ 1.077,83

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.29 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 1.1/16 X 12 P/ MANG 3/4	Qtde.:	21 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado			
30	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim	79,4000	R\$ 1.667,40	
		Data	01/07/2024			
30	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	61,2500	R\$ 1.286,25	
		Data	10/07/2024			
30	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	67,9000	R\$ 1.425,90	
		Data	17/07/2024			
30	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	77,0000	R\$ 1.617,00	
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 71,39	R\$ 1.499,14

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.30 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 1.5/16 X 12 P/ MANG 3/4	Qtde.:	28 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado			
31	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim	77,2000	R\$ 2.161,60	
		Data	01/07/2024			
31	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	58,9000	R\$ 1.649,20	
		Data	10/07/2024			
31	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	65,2000	R\$ 1.825,60	
		Data	17/07/2024			
31	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	77,0000	R\$ 2.156,00	
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 69,58	R\$ 1.948,10

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.31 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 1.5/16 X 12 P/ MANG 1	Qtde.:	28 UN		
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado		
32	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim	93,7000	R\$ 2.623,60
		Data	01/07/2024		
32	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	75,9000	R\$ 2.125,20
		Data	10/07/2024		



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

32	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	84,2500	R\$ 2.359,00
			Data	17/07/2024		
32	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	98,0000	R\$ 2.744,00
			Data	17/07/2024		

Médias Unitário / Total : R\$ 87,96 R\$ 2.462,95

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.32 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 1.5/8 X 12 P/ MANG 1.1/4 Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
33	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		91,5000	R\$ 915,00
		Data	01/07/2024			
33	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		73,6000	R\$ 736,00
		Data	10/07/2024			
33	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		81,7000	R\$ 817,00
		Data	17/07/2024			
33	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		97,0000	R\$ 970,00
		Data	17/07/2024			

Médias Unitário / Total : R\$ 85,95 R\$ 859,50

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.33 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 1.7/8 X 12 P/ MANG 1.1/2 Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
34	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		113,5000	R\$ 1.135,00
		Data	01/07/2024			
34	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		96,5000	R\$ 965,00
		Data	10/07/2024			
34	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		90,5000	R\$ 905,00
		Data	17/07/2024			
34	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		124,0000	R\$ 1.240,00
		Data	17/07/2024			

Médias Unitário / Total : R\$ 106,12 R\$ 1.061,25

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.21 - MACHO JIC 37 GRAUS 1.1/16 X 12 P/ MANG 5/8 Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
35	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		59,6000	R\$ 1.251,60
		Data	01/07/2024			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

35	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	40,8000	R\$ 856,80
		Data	10/07/2024		
35	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	45,8000	R\$ 981,80
		Data	17/07/2024		
35	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	53,0000	R\$ 1.113,00
		Data	17/07/2024		
				Médias Unitário / Total :	R\$ 49,80
					R\$ 1.045,80

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.22 - MACHO JIC 37 GRAUS 1.16 X 12 P/ MANG 3/4 Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
36	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		64,0000	R\$ 1.344,00
		Data	01/07/2024			
36	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		45,8000	R\$ 957,60
		Data	10/07/2024			
36	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		50,4000	R\$ 1.058,40
		Data	17/07/2024			
36	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		58,0000	R\$ 1.218,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 54,50	R\$ 1.144,50

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.24 - MACHO JIC 37 GRAUS 1.5/16 X 12 P/ MANG 1 Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
37	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		77,2000	R\$ 1.621,20
		Data	01/07/2024			
37	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		58,9000	R\$ 1.236,90
		Data	10/07/2024			
37	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		65,9500	R\$ 1.384,95
		Data	17/07/2024			
37	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		75,0000	R\$ 1.575,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 69,26	R\$ 1.454,51

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.23 - MACHO JIC 37 GRAUS 1.5/16 X 12 P/ MANG 3/4 Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

38	33406	MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA	14.516.164/0001-80	Sim	87,3000	R\$ 1.413,30
			Data	01/07/2024		
38	108442	MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	48,9000	R\$ 1.026,90
			Data	10/07/2024		
38	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	54,7000	R\$ 1.148,70
			Data	17/07/2024		
38	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	61,0000	R\$ 1.281,00
			Data	17/07/2024		
					Médias Unitário / Total :	R\$ 57,98
						R\$ 1.217,47

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.25 - MACHO JIC 37 GRAUS 1.5/8 X 12 P/ MANG 1.1/4 Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
39	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA	14.516.164/0001-80	Sim		78,3000	R\$ 1.644,30
		Data	01/07/2024			
39	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		66,9000	R\$ 1.404,90
		Data	10/07/2024			
39	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		60,1000	R\$ 1.262,10
		Data	17/07/2024			
39	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		76,0000	R\$ 1.596,00
		Data	17/07/2024			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 70,32
						R\$ 1.476,83

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.18 - MACHO JIC 37 GRAUS 3/4 X 16 P/ MANG 1/2 Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
40	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA	14.516.164/0001-80	Sim		54,1000	R\$ 1.136,10
		Data	01/07/2024			
40	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		42,0000	R\$ 882,00
		Data	10/07/2024			
40	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		39,0000	R\$ 819,00
		Data	17/07/2024			
40	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		44,0000	R\$ 924,00
		Data	17/07/2024			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 44,78
						R\$ 940,27

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.17 - MACHO JIC 37 GRAUS 3/4 X 16 P/ MANG 3/8 Qtde.: 21 UN



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
41	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60,7000	R\$ 1.274,70
	Data	01/07/2024				
41	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		45,0000	R\$ 945,00
	Data	10/07/2024				
41	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		52,0000	R\$ 1.092,00
	Data	17/07/2024				
41	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		55,0000	R\$ 1.155,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 53,18	R\$ 1.116,67

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.15 - MACHO JIC 37 GRAUS 7/16 X 20 P/ MANGUEIRA 1/4

Qtde.: 15 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
42	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		49,7000	R\$ 745,50
	Data	01/07/2024				
42	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		32,0000	R\$ 480,00
	Data	10/07/2024				
42	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		35,5000	R\$ 532,50
	Data	17/07/2024				
42	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		40,0000	R\$ 600,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 39,30	R\$ 589,50

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.19 - MACHO JIC 37 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANG 1/2

Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
43	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		55,2000	R\$ 1.159,20
	Data	01/07/2024				
43	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		36,2500	R\$ 781,25
	Data	10/07/2024				
43	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		42,2500	R\$ 887,25
	Data	17/07/2024				
43	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		46,0000	R\$ 966,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 44,92	R\$ 943,42

Solicitação de Compra 1296/2024



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

Item : 227.13.20 - MACHO JIC 37 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANG 5/8 Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
44	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		53,0000	R\$ 1.113,00
	Data	01/07/2024				
44	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38,5000	R\$ 808,50
	Data	10/07/2024				
44	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		42,2500	R\$ 887,25
	Data	17/07/2024				
44	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		44,0000	R\$ 924,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 44,44	R\$ 933,19

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.37 - MACHO JIC 37 GRAUS 9/16 X 18 P/ MANGUEIRA 1/4 Qtde.: 15 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
45	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		47,5000	R\$ 712,50
	Data	01/07/2024				
45	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		28,5000	R\$ 427,50
	Data	10/07/2024				
45	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		30,8000	R\$ 462,00
	Data	17/07/2024				
45	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		37,0000	R\$ 555,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 35,95	R\$ 539,25

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.16 - MACHO JIC 37 GRAUS 9/16 X 18 P/ MANGUEIRA 3/8 Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
46	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		55,2000	R\$ 1.932,00
	Data	01/07/2024				
46	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		37,0000	R\$ 1.295,00
	Data	10/07/2024				
46	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		41,0000	R\$ 1.435,00
	Data	17/07/2024				
46	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		46,0000	R\$ 1.610,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 44,80	R\$ 1.568,00



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.26 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M12 X 15 P/ MANG 1/4

Qtde.: 14 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
47	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		70,6000	R\$ 988,40
	Data	01/07/2024				
47	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		55,2500	R\$ 773,50
	Data	10/07/2024				
47	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		61,3000	R\$ 858,20
	Data	17/07/2024				
47	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		67,0000	R\$ 938,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 63,54	R\$ 889,52

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.27 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M14 X 15 P/ MANG 1/4

Qtde.: 14 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
48	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		71,7000	R\$ 1.003,80
	Data	01/07/2024				
48	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		53,6000	R\$ 750,40
	Data	10/07/2024				
48	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		59,5000	R\$ 833,00
	Data	17/07/2024				
48	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		68,0000	R\$ 952,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 63,20	R\$ 884,80

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.28 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M16 X 15 P/ MANG 1/4

Qtde.: 14 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
49	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		80,5000	R\$ 1.127,00
	Data	01/07/2024				
49	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		62,5000	R\$ 875,00
	Data	10/07/2024				
49	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		69,4000	R\$ 971,60
	Data	17/07/2024				
49	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		80,0000	R\$ 1.120,00
	Data	17/07/2024				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 73,10 R\$ 1.023,40

### Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.29 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M16 X 15 P/ MANG 3/8

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
50	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		89,3000	R\$ 893,00
	Data	01/07/2024				
50	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		71,4000	R\$ 714,00
	Data	10/07/2024				
50	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		79,2500	R\$ 792,50
	Data	17/07/2024				
50	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		93,0000	R\$ 930,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 83,24	R\$ 832,38

### Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.30 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M18 X 15 P/ MANG 3/8

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
51	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		47,5000	R\$ 475,00
	Data	01/07/2024				
51	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		35,9000	R\$ 359,00
	Data	10/07/2024				
51	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		39,8500	R\$ 398,50
	Data	17/07/2024				
51	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		37,0000	R\$ 370,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 40,06	R\$ 400,62

### Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.31 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M20 X 15 P/ MANG 3/8

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
52	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		97,0000	R\$ 970,00
	Data	01/07/2024				
52	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		88,9000	R\$ 889,00
	Data	10/07/2024				
52	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		80,0000	R\$ 800,00
	Data	17/07/2024				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

52	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	101,0000	R\$ 1.010,00
			Data	17/07/2024		
					Médias Unitário / Total :	R\$ 91,72

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.32 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M22 X 15 P/ MANG 1/2 Qtde.: 14 UN

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
53	33406	MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		95,9000	R\$ 1.342,60
			Data	01/07/2024			
53	108442	MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		78,9000	R\$ 1.104,60
			Data	10/07/2024			
53	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		87,5000	R\$ 1.225,00
			Data	17/07/2024			
53	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		101,0000	R\$ 1.414,00
			Data	17/07/2024			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 90,82	R\$ 1.271,55

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.33 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M24 X 15 P/ MANG 1/2 Qtde.: 14 UN

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
54	33406	MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		91,5000	R\$ 1.281,00
			Data	01/07/2024			
54	108442	MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		75,9000	R\$ 1.062,60
			Data	10/07/2024			
54	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		85,2200	R\$ 1.193,08
			Data	17/07/2024			
54	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		95,0000	R\$ 1.330,00
			Data	17/07/2024			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 86,90	R\$ 1.216,67

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.35 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M36 X 2 P/ MANG 3/4 Qtde.: 14 UN

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
55	33406	MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		87,1000	R\$ 1.219,40
			Data	01/07/2024			
55	108442	MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		69,9000	R\$ 978,60
			Data	10/07/2024			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

55	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	77,5000	R\$ 1.086,26
			Data	17/07/2024		
55	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	88,0000	R\$ 1.232,00
			Data	17/07/2024		

Médias Unitário / Total : R\$ 80,65 R\$ 1.129,07

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.36 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M42 X 2 P/ MANG 1 Qtde.: 14 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
56	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		90,4000	R\$ 1.265,60
		Data	01/07/2024			
56	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		80,5000	R\$ 1.127,00
		Data	10/07/2024			
56	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		79,2500	R\$ 1.109,50
		Data	17/07/2024			
56	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		92,0000	R\$ 1.288,00
		Data	17/07/2024			

Médias Unitário / Total : R\$ 85,54 R\$ 1.197,53

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.34 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078M 30 X 2 P/ MANGUEIRA 5/8 Qtde.: 14 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
57	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		84,9000	R\$ 1.188,60
		Data	01/07/2024			
57	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		67,0000	R\$ 938,00
		Data	10/07/2024			
57	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		75,0000	R\$ 1.050,00
		Data	17/07/2024			
57	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		84,0000	R\$ 1.176,00
		Data	17/07/2024			

Médias Unitário / Total : R\$ 77,72 R\$ 1.088,15

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.46 - MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 1 Qtde.: 10 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
58	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		84,9000	R\$ 849,00
		Data	01/07/2024			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

58	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	66,8000	R\$ 668,00
		Data	10/07/2024		
58	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	73,5000	R\$ 735,00
		Data	17/07/2024		
58	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	88,0000	R\$ 880,00
		Data	17/07/2024		
				Médias Unitário / Total :	R\$ 78,30
					R\$ 783,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.48 - MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 1.1/2	Qtde.:	10 M		
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado		
59	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		
		Data	01/07/2024		
59	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		
		Data	10/07/2024		
59	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		
		Data	17/07/2024		
59	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		
		Data	17/07/2024		
				Médias Unitário / Total :	R\$ 106,05
					R\$ 1.060,50

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.47 - MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 1.1/4	Qtde.:	10 M		
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado		
60	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		
		Data	01/07/2024		
60	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		
		Data	10/07/2024		
60	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		
		Data	17/07/2024		
60	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		
		Data	17/07/2024		
				Médias Unitário / Total :	R\$ 116,98
					R\$ 1.169,75

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.11 - MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 1/4	Qtde.:	21 M
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

61	33406	MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA	14.516.164/0001-80	Sim 22891754808	55,2000	R\$ 1.159,20
				Data 01/07/2024		
61	108442	MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	36,3000	R\$ 762,30
				Data 10/07/2024		
61	725	BOTAN SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	40,2800	R\$ 845,88
				Data 17/07/2024		
61	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	48,0000	R\$ 1.008,00
				Data 17/07/2024		
					<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 44,94</b>
						<b>R\$ 943,85</b>

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.45 - MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 3/4

Qtde.: 14 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
62	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		77,2000	R\$ 1.080,80
				Data 01/07/2024		
62	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		58,9000	R\$ 824,60
				Data 10/07/2024		
62	725 BOTAN SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		65,0000	R\$ 910,00
				Data 17/07/2024		
62	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		76,0000	R\$ 1.084,00
				Data 17/07/2024		
					<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 69,28</b>
						<b>R\$ 969,85</b>

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.42 - MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 3/8

Qtde.: 21 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
63	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		68,4000	R\$ 1.436,40
				Data 01/07/2024		
63	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		49,8000	R\$ 1.045,80
				Data 10/07/2024		
63	725 BOTAN SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		55,3000	R\$ 1.161,30
				Data 17/07/2024		
63	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		64,0000	R\$ 1.344,00
				Data 17/07/2024		
					<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>R\$ 59,38</b>
						<b>R\$ 1.246,88</b>

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.17 - MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO - 1

Qtde.: 70 M



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
64	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		238,9000	R\$ 16.723,00
	Data	01/07/2024				
64	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		224,8000	R\$ 15.736,00
	Data	10/07/2024				
64	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		250,0000	R\$ 17.500,00
	Data	17/07/2024				
64	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		293,0000	R\$ 20.510,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 251,68	R\$ 17.617,25

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.19 - MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO - 1 1/2	Qtde.:	10 M
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
65	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim
	Data	01/07/2024	
65	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
	Data	10/07/2024	
65	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim
	Data	17/07/2024	
65	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim
	Data	17/07/2024	
			Médias Unitário / Total :
			R\$ 325,60
			R\$ 3.256,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.18 - MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO - 1 1/4	Qtde.:	42 M
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
66	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim
	Data	01/07/2024	
66	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
	Data	10/07/2024	
66	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim
	Data	17/07/2024	
66	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim
	Data	17/07/2024	
			Médias Unitário / Total :
			R\$ 292,90
			R\$ 12.301,80



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.16 - MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO - 3/4

Qtde.: 112 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
67	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		138,8000	R\$ 15.545,60
		Data		01/07/2024		
67	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		135,0000	R\$ 15.120,00
		Data		10/07/2024		
67	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		128,9000	R\$ 14.436,80
		Data		17/07/2024		
67	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		158,0000	R\$ 17.472,00
		Data		17/07/2024		
				Médias Unitário / Total :	R\$ 139,68	R\$ 15.643,60

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.15 - MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO - 5/8

Qtde.: 84 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
68	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		95,9000	R\$ 8.055,60
		Data		01/07/2024		
68	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		78,2000	R\$ 6.568,80
		Data		10/07/2024		
68	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		86,7000	R\$ 7.282,80
		Data		17/07/2024		
68	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		101,0000	R\$ 8.484,00
		Data		17/07/2024		
				Médias Unitário / Total :	R\$ 90,45	R\$ 7.597,80

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.14 - MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO 1/2

Qtde.: 56 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
69	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		77,2000	R\$ 4.323,20
		Data		01/07/2024		
69	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		58,9000	R\$ 3.298,40
		Data		10/07/2024		
69	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		63,9000	R\$ 3.578,40
		Data		17/07/2024		
69	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		77,0000	R\$ 4.312,00
		Data		17/07/2024		



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 69,25 R\$ 3.878,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.23 - MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLON - 1/2

Qtde.: 14 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
70	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		99,2000	R\$ 1.388,80
		Data	01/07/2024			
70	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		83,5000	R\$ 1.169,00
		Data	10/07/2024			
70	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		93,5000	R\$ 1.309,00
		Data	17/07/2024			
70	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		105,0000	R\$ 1.470,00
		Data	17/07/2024			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 95,30	R\$ 1.334,20

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.40 - MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLON - 1/4

Qtde.: 21 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
71	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		57,4000	R\$ 1.205,40
		Data	01/07/2024			
71	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38,5000	R\$ 808,50
		Data	10/07/2024			
71	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		42,8000	R\$ 898,80
		Data	17/07/2024			
71	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		49,0000	R\$ 1.029,00
		Data	17/07/2024			
		Médias Unitário / Total :			R\$ 46,92	R\$ 985,42

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.22 - MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLON - 13/32

Qtde.: 14 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
72	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		88,2000	R\$ 1.234,80
		Data	01/07/2024			
72	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		70,2500	R\$ 983,50
		Data	10/07/2024			
72	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		78,0000	R\$ 1.092,00
		Data	17/07/2024			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

72	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	91,0000	R\$ 1.274,00
			Data	17/07/2024		
					Médias Unitário / Total :	R\$ 81,86

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.20 - MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLO - 3/16	Qtde.: 14 M
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ
73	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80
		Data
		01/07/2024
73	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35
		Data
		10/07/2024
73	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97
		Data
		17/07/2024
73	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22
		Data
		17/07/2024
		Médias Unitário / Total :
		R\$ 378,55
		R\$ 5.299,70

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.21 - MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLO - 5/16	Qtde.: 14 M
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ
74	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80
		Data
		01/07/2024
74	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35
		Data
		10/07/2024
74	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97
		Data
		17/07/2024
74	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22
		Data
		17/07/2024
		Médias Unitário / Total :
		R\$ 68,26
		R\$ 955,67

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.24 - MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLO - 5/8	Qtde.: 10 M
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ
75	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80
		Data
		01/07/2024
75	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35
		Data
		10/07/2024



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

75	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	83,5000	R\$ 835,00
			Data	17/07/2024		
75	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	99,0000	R\$ 990,00
			Data	17/07/2024		

Médias Unitário / Total : R\$ 87,95 R\$ 879,50

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.25 - MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLO	7/8	Qtde.:	10 M
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model
76	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim	110,2000
		Data	01/07/2024	
76	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	92,9000
		Data	10/07/2024	
76	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	102,5000
		Data	17/07/2024	
76	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	120,0000
		Data	17/07/2024	

Médias Unitário / Total : R\$ 106,40 R\$ 1.064,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.54 - MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 1	Qtde.:	112 M	
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model
77	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim	90,4000
		Data	01/07/2024	
77	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	72,5000
		Data	10/07/2024	
77	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	80,5000
		Data	17/07/2024	
77	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	92,0000
		Data	17/07/2024	

Médias Unitário / Total : R\$ 83,85 R\$ 9.391,20

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.13 - MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 1 1/2	Qtde.:	21 M	
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model
78	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim	127,8000

Data 01/07/2024



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

78	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	111,0500	R\$ 2.332,05
		Data	10/07/2024		
78	725 BOTAN SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	112,5000	R\$ 2.382,50
		Data	17/07/2024		
78	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	146,0000	R\$ 3.066,00
		Data	17/07/2024		
				Médias Unitário / Total :	R\$ 124,34
					R\$ 2.611,09

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.12 - MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 1 1/4 Qtde.: 35 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
79	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		105,8000	R\$ 3.703,00
		Data	01/07/2024			
79	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		88,3500	R\$ 3.092,25
		Data	10/07/2024			
79	725 BOTAN SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		98,0500	R\$ 3.431,75
		Data	17/07/2024			
79	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		112,0000	R\$ 3.920,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 101,05	R\$ 3.536,75

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.51 - MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 1/2 Qtde.: 70 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
80	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		72,8000	R\$ 5.096,00
		Data	01/07/2024			
80	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		54,4000	R\$ 3.808,00
		Data	10/07/2024			
80	725 BOTAN SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		60,3000	R\$ 4.221,00
		Data	17/07/2024			
80	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		71,0000	R\$ 4.970,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 64,62	R\$ 4.523,75

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.49 - MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 1/4 Qtde.: 21 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

81	33406	MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim	68,4000	R\$ 1.438,40
			Data	01/07/2024		
81	108442	MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	49,8000	R\$ 1.045,80
			Data	10/07/2024		
81	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	55,2000	R\$ 1.159,20
			Data	17/07/2024		
81	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	63,0000	R\$ 1.323,00
			Data	17/07/2024		
					Médias Unitário / Total :	R\$ 59,10
						R\$ 1.241,10

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.53 - MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 3/4

Qtde.: 70 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
82	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		83,8000	R\$ 5.868,00
		Data	01/07/2024			
82	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		65,8000	R\$ 4.608,00
		Data	10/07/2024			
82	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		73,0000	R\$ 5.110,00
		Data	17/07/2024			
82	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		85,0000	R\$ 5.950,00
		Data	17/07/2024			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 76,90
						R\$ 5.383,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.50 - MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 3/8

Qtde.: 70 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
83	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		76,1000	R\$ 5.327,00
		Data	01/07/2024			
83	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		57,8000	R\$ 4.048,00
		Data	10/07/2024			
83	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		64,1000	R\$ 4.487,00
		Data	17/07/2024			
83	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		75,0000	R\$ 5.250,00
		Data	17/07/2024			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 68,25
						R\$ 4.777,50

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.52 - MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 5/8

Qtde.: 56 M



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
84	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		82,7000	R\$ 4.631,20
		Data	01/07/2024			
84	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		64,8000	R\$ 3.617,60
		Data	10/07/2024			
84	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		70,7000	R\$ 3.959,20
		Data	17/07/2024			
84	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		83,0000	R\$ 4.648,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 75,25	R\$ 4.214,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.76 - MANGUEIRA SAE 100 R3 MEDIA PRESSAO - 1/4	Qtde.:	14 M			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
85	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60,7000	R\$ 849,80
		Data	01/07/2024			
85	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		41,9000	R\$ 586,60
		Data	10/07/2024			
85	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		46,5000	R\$ 651,00
		Data	17/07/2024			
85	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		53,0000	R\$ 742,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 50,52	R\$ 707,35

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.9 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 1.1/8	Qtde.:	14 M			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
86	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		95,9000	R\$ 1.342,60
		Data	01/07/2024			
86	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		78,2000	R\$ 1.094,80
		Data	10/07/2024			
86	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		86,5000	R\$ 1.211,00
		Data	17/07/2024			
86	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		99,0000	R\$ 1.386,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 89,90	R\$ 1.258,60

Solicitação de Compra 1296/2024



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

Item : 14.5.10 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 1.3/8

Qtde.: 21 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
87	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		116,8000	R\$ 2.452,80
	Data	01/07/2024				
87	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		110,5000	R\$ 2.320,50
	Data	10/07/2024				
87	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		102,5000	R\$ 2.152,50
	Data	17/07/2024				
87	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		131,0000	R\$ 2.751,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 115,20	R\$ 2.419,20

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.6 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 1/2

Qtde.: 35 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
88	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		65,1000	R\$ 2.278,50
	Data	01/07/2024				
88	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		46,4500	R\$ 1.625,75
	Data	10/07/2024				
88	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		51,5000	R\$ 1.802,50
	Data	17/07/2024				
88	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		60,0000	R\$ 2.100,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 55,76	R\$ 1.951,69

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.3 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 1/4

Qtde.: 10 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
89	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		51,9000	R\$ 519,00
	Data	01/07/2024				
89	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		32,8800	R\$ 328,80
	Data	10/07/2024				
89	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		35,7000	R\$ 357,00
	Data	17/07/2024				
89	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		42,0000	R\$ 420,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 40,62	R\$ 406,15



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.5 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 13/32

Qtde.: 35 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
90	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		62,9000	R\$ 2.201,50
	Data	01/07/2024				
90	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		44,2000	R\$ 1.547,00
	Data	10/07/2024				
90	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		49,4000	R\$ 1.729,00
	Data	17/07/2024				
90	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		56,0000	R\$ 1.960,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 53,12	R\$ 1.859,38

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.4 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 5/16

Qtde.: 14 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
91	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		50,8000	R\$ 711,20
	Data	01/07/2024				
91	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		31,7000	R\$ 443,80
	Data	10/07/2024				
91	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		34,0000	R\$ 476,00
	Data	17/07/2024				
91	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		41,0000	R\$ 574,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 39,38	R\$ 551,25

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.7 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 5/8

Qtde.: 42 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
92	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		68,4000	R\$ 2.872,80
	Data	01/07/2024				
92	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		49,9500	R\$ 2.097,90
	Data	10/07/2024				
92	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		55,0000	R\$ 2.310,00
	Data	17/07/2024				
92	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		63,0000	R\$ 2.646,00
	Data	17/07/2024				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 59,09 R\$ 2.481,68

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.8 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 7/8

Qtde.: 42 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
93	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		61,8000	R\$ 2.595,60
		Data	01/07/2024			
93	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		43,0500	R\$ 1.808,10
		Data	10/07/2024			
93	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		47,9000	R\$ 2.011,80
		Data	17/07/2024			
93	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		55,0000	R\$ 2.310,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 51,94	R\$ 2.181,38

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.75 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA 3/16

Qtde.: 10 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
94	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		61,8000	R\$ 618,00
		Data	01/07/2024			
94	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		43,0500	R\$ 430,50
		Data	10/07/2024			
94	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		46,5000	R\$ 465,00
		Data	17/07/2024			
94	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		55,0000	R\$ 550,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 51,59	R\$ 515,88

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.43 - MANGUEIRA SAE 100R1 TIPO AT - 1/2

Qtde.: 14 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
95	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		73,9000	R\$ 1.034,60
		Data	01/07/2024			
95	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		55,5000	R\$ 777,00
		Data	10/07/2024			
95	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		62,0000	R\$ 868,00
		Data	17/07/2024			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

95	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	70,0000	R\$ 980,00	
			Data	17/07/2024	Médias Unitário / Total :	R\$ 65,35	R\$ 914,90

Solicitação de Compra 1298/2024

Item : 14.5.44 - MANGUEIRA SAE 100R1 TIPO AT - 5/8

Qtde.: 14 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
96	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		67,3000	R\$ 942,20
		Data	01/07/2024			
96	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA.	43.456.566/0001-35	Sim		48,7500	R\$ 682,50
		Data	10/07/2024			
96	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		65,7000	R\$ 779,80
		Data	17/07/2024			
96	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		63,0000	R\$ 882,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 58,69	R\$ 821,62

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97 Sim	R\$ 37.783,70
108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA.	43.456.566/0001-35 Sim	R\$ 136.241,60

Desclassificação	Motivo	Total para o Menor Preço:	R\$ 174.025,30
		Total para o Maior Preço:	R\$ 231.543,60
		Total para a Média Cotada:	R\$ 200.989,38

**Justificativa :** A eventual aquisição de mangueiras hidráulicas faz-se necessária para que possamos manter a frota da Prefeitura Municipal de Taubaté em condições de uso, mantendo-a em perfeito estado de conservação e funcionamento, tendo em vista a continuidade das ações realizadas, bem como manter a integridade física dos motoristas, passageiros e operadores de máquinas e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do Município.

## 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será pelo menor preço global, por se tratar de produtos que fazem parte do mesmo objeto, deverá a empresa fornecer as mangueiras fixadas aos terminais de acordo com a necessidade do uso, pois a Garantia fornecida pela Mangueira



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

inclui os terminais e a fixação.

### 9. Demonstrativos dos Resultados Pretendidos

Pretende-se como resultado da contratação, a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almejando assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

### 10. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências:

Definição dos planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento das ações previstas para realização adequada do pretendido.

### 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

### 12. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte.

### 13. Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. A aquisição pode ser contratada por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica de acordo a Lei nº 14.133/ 2021.

Dados os fatos aqui apresentados, esta secretaria declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### 14. Declaração de Atendimento dos Requisitos

Declaramos que o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR atende aos requisitos mínimos exigido pela Lei de Licitação 14.133/21.

Taubaté, 25 de julho de 2024.

**Francisco Alexandre Rodrigues**

Seção de Controle de Oficina

**Guilherme H. R. Ferreira Júnior**

Diretor do Departamento de Frota e Logística da Secretaria de Administração



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2024

### ANEXO – VII

#### MAPA DE RISCOS

**Mapa de Riscos** – Registro de Preço para Contratação de empresa para eventual fornecimento de Mangueiras Hidráulicas com Terminais de Alta, Média e Baixa Pressão, para uso na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite da lei.

#### RISCO 01 – Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade	( )Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto	( )Muito baixa	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Ficar sem o produto				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>
1.	Comunicação do Andamento da Licitação com as partes interessadas				Setor de Licitações
2.	Monitorar os prazos do atual contrato				Setor de Contratos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>
1.	Fazer Licitação com maior brevidade				Setor de Licitações
2.	Fazer uma contratação emergencial				Setor de Licitações



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### RISCO 02 – Recusa de Assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor

Probabilidade	( <input type="checkbox"/> ) Muito baixa	( X ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta	( <input type="checkbox"/> ) Muito Alta
Impacto	( <input type="checkbox"/> ) Muito baixa	( X ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta	( <input type="checkbox"/> ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1.	Ficar sem Fornecedor				
2.	Ficar sem o produto				

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Estipular prazo máximo para que a empresa envie os documentos não apresentados no dia do certame	Dep. de Compras
2.	Comunicação do Andamento dos trâmites processuais com as partes interessadas	Dep. de Compras
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	
1.	Agilizar o Processo de Tramitação Processual	
2.	Agilizar o Processo de Publicação da Ata	

### RISCO 03 – Fornecimento de produto com baixa qualidade

Probabilidade	( <input type="checkbox"/> ) Muito baixa	( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input checked="" type="checkbox"/> x ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta	( <input type="checkbox"/> ) Muito Alta
Impacto	( <input type="checkbox"/> ) Muito baixa	( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta	( <input checked="" type="checkbox"/> x ) Muito Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1.	Riscos à segurança dos usuários				
2.	Prejuízos financeiros				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>		
1.	Controle prévio à utilização do produto		Setor de Oficina		
2.	Acompanhamento das atividades		Setor de Oficina		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>		
1.	Devolução de produto de baixa qualidade		Setor de oficina		
2.	Acompanhamento de aplicação de penalidades		Setor de Contratos		

Francisco Alexandre Rodrigues  
Seção de Controle de Oficina

Guilherme H. R. Ferreira Júnior  
Diretor do Departamento de Frota e Logística



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2024

### ANEXO – VIII

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.** Registro de Preço para Contratação de empresa para eventual fornecimento de Mangueiras Hidráulicas com Terminais de Alta, Média e Baixa Pressão, para uso na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite da lei.

**1.1.1.** Critério de julgamento: menor preço global, não podendo ultrapassar os valores unitários médios referenciais;

**1.1.2.** Período do Contrato: 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação até o limite da Lei;

**1.1.3.** Modalidade: Pregão para Registros de Preços.

#### 1.2. Especificação do Objeto

**1.2.1.** Os itens referentes ao fornecimento estão elencados abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	QT.	Unid.
01	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 3/16	10	M
02	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 1/4	10	M
03	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 5/16	14	M
04	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 13/32	35	M
05	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 1/2	35	M
06	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 5/8	42	M
07	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 7/8	42	M
08	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 1.1/8	14	M
09	Mangueira SAE 100 R5 Alta Temperatura 1.3/8	21	M



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### Estado de São Paulo

10	Mangueira SAE 100 R1 Alta Temperatura ¼	21	M
11	Mangueira SAE 100 R1 Alta Temperatura 3/8	21	M
12	Mangueira SAE 100 R1 Alta Temperatura ½	14	M
13	Mangueira SAE 100 R1 Alta Temperatura 5/8	14	M
14	Mangueira SAE 100 R1 Alta Temperatura ¾	14	M
15	Mangueira SAE 100 R1 Alta Temperatura 1	10	M
16	Mangueira SAE 100 R1 Alta Temperatura 1.1/4	10	M
17	Mangueira SAE 100 R1 Alta Temperatura 1.1/2	10	M
18	Mangueira SAE 100 R2 Alta Temperatura ¼	21	M
19	Mangueira SAE 100 R2 Alta Temperatura 3/8	70	M
20	Mangueira SAE 100 R2 Alta Temperatura ½	70	M
21	Mangueira SAE 100 R2 Alta Temperatura 5/8	56	M
22	Mangueira SAE 100 R2 Alta Temperatura ¾	70	M
23	Mangueira SAE 100 R2 Alta Temperatura 1	112	M
24	Mangueira SAE 100 R2 Alta Temperatura 1 ¼	35	M
25	Mangueira SAE 100 R2 Alta Temperatura 1 ½	21	M
26	Mangueira SAE 100 R12 Alta Pressão ½	56	M
27	Mangueira SAE 100 R12 Alta Pressão 5/8	84	M
28	Mangueira SAE 100 R12 Alta Pressão ¾	112	M
29	Mangueira SAE 100 R12 Alta Pressão - 1	70	M
30	Mangueira SAE 100 R12 Alta Pressão – 1 ¼	42	M
31	Mangueira SAE 100 R12 Alta Pressão – 1 ½	10	M
32	Mangueira SAE 100 R14 Tipo Teflon – 3/16	14	M
33	Mangueira SAE 100 R14 Tipo Teflon – ¼	21	M
34	Mangueira SAE 100 R14 Tipo Teflon – 5/16	14	M
35	Mangueira SAE 100 R14 Tipo Teflon – 13/32	14	M
36	Mangueira SAE 100 R14 Tipo Teflon – ½	14	M
37	Mangueira SAE 100 R14 Tipo Teflon – 5/8	10	M
38	Mangueira SAE 100 R14 Tipo Teflon – 7/8	10	M
39	Mangueira SAE 100 R3 Média Pressão – ¼	14	M



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### Estado de São Paulo

<b>40</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 7/16 x 20 para Mangueira 1/4	<b>10</b>	<b>UN.</b>
<b>41</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 9/16 x 18 para Mangueira 1/4	<b>18</b>	<b>UN.</b>
<b>42</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 9/16 x 18 para Mangueira 3/8	<b>49</b>	<b>UN.</b>
<b>43</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 3/4 x 16 para Mangueira 3/8	<b>21</b>	<b>UN.</b>
<b>44</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 3/4 x 16 para Mangueira 1/2	<b>35</b>	<b>UN.</b>
<b>45</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 7/8 x 14 para Mangueira 1/2	<b>28</b>	<b>UN.</b>
<b>46</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 7/8 x 14 para Mangueira 5/8	<b>35</b>	<b>UN.</b>
<b>47</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 1.1/16 x 12 para Mangueira 5/8	<b>42</b>	<b>UN.</b>
<b>48</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 1.1/16 x 12 para Mangueira 3/4	<b>35</b>	<b>UN.</b>
<b>49</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 1.5/16 x 12 para Mangueira 3/4	<b>35</b>	<b>UN.</b>
<b>50</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 1.5/16 x 12 para Mangueira 1	<b>35</b>	<b>UN.</b>
<b>51</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 1.5/8 x 12 para Mangueira 1.1/4	<b>21</b>	<b>UN.</b>
<b>52</b>	Fêmea Giratória JIC 37º 1.7/8 x 12 para Mangueira 1.1/2	<b>10</b>	<b>UN.</b>
<b>53</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 45º 7/16 x 20 p/Mang. 1/4	<b>10</b>	<b>UN.</b>
<b>54</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 45º 9/16 x 18 p/Mang. 3/8	<b>21</b>	<b>UN.</b>
<b>55</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 45º 3/4 x 16 p/Mang. 1/2	<b>21</b>	<b>UN.</b>
<b>56</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 45º 7/8 x 14 p/Mang. 1/2	<b>14</b>	<b>UN.</b>
<b>57</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 45º 7/8 x 14 p/Mang. 5/8	<b>14</b>	<b>UN.</b>
<b>58</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 45º 1.1/16 x 12 p/Mang. 3/4	<b>10</b>	<b>UN.</b>
<b>59</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 45º 1.5/16 x 12 p/Mang. 1	<b>21</b>	<b>UN.</b>
<b>60</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 45º 1.5/8 x 12 p/Mang. 1.1/4	<b>10</b>	<b>UN.</b>
<b>61</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 7/16 x 20 p/Mang. 1/4	<b>10</b>	<b>UN.</b>
<b>62</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 9/16 x 18 p/Mang. 1/4	<b>10</b>	<b>UN.</b>
<b>63</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 9/16 x 18 p/Mang. 3/8	<b>42</b>	<b>UN.</b>
<b>64</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 3/4 x 16 p/Mang. 3/8	<b>24</b>	<b>UN.</b>
<b>65</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 3/4 x 16 p/Mang. 1/2	<b>35</b>	<b>UN.</b>
<b>66</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 7/8 x 1/4 p/Mang. 1/2	<b>18</b>	<b>UN.</b>
<b>67</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 7/8 x 14 p/Mang. 5/8	<b>35</b>	<b>UN.</b>
<b>68</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 1.1/16 x 12 p/Mang. 5/8	<b>21</b>	<b>UN.</b>
<b>69</b>	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 1.1/16 x 12 p/Mang. 3/4	<b>21</b>	<b>UN.</b>



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### Estado de São Paulo

70	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 1.5/16 x 12 p/Mang. ¾	28	UN.
71	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 1.5/16 x 12 p/Mang. 1	28	UN.
72	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 1.5/8 x 12 p/Mang. 1. ¼	10	UN.
73	Fêmea Giratória JIC 37º Curva 90º 1.7/8 x 12 p/Mang. 1.½	10	UN.
74	Macho JIC 37º 7/16 x 20 para Mangueira ¼	15	UN.
75	Macho JIC 37º 9/16 x 18 para Mangueira 3/8	35	UN.
76	Macho JIC 37º 3/4 x 16 para Mangueira 3/8	21	UN.
77	Macho JIC 37º 3/4 x 16 para Mangueira ½	21	UN.
78	Macho JIC 37º 7/8 x 14 para Mangueira ½	21	UN.
79	Macho JIC 37º 7/8 x 14 para Mangueira 5/8	21	UN.
80	Macho JIC 37º 1.1/16 x 12 para Mangueira 5/8	21	UN.
81	Macho JIC 37º 1.16 x 12 para Mangueira ¾	21	UN.
82	Macho JIC 37º 1.5/16 x 12 para Mangueira ¾	21	UN.
83	Macho JIC 37º 1.5/16 x 12 para Mangueira 1	21	UN.
84	Macho JIC 37º 1.5/8 x 12 para Mangueira 1.¼	21	UN.
85	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M12 x 1,5 p/Mangueira ¼	14	UN.
86	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M14 x 1,5 p/Mangueira ¼	14	UN.
87	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M16 x 1,5 p/Mangueira ¼	14	UN.
88	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M16 x 1,5 p/Mangueira 3/8	10	UN.
89	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M18 x 1,5 p/Mangueira 3/8	10	UN.
90	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M20 x 1,5 p/Mangueira 3/8	10	UN.
91	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M22 x 1,5 p/Mangueira ½	14	UN.
92	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M24 x 1,5 p/Mangueira ½	14	UN.
93	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M30 x 2 p/Mangueira 5/8	14	UN.
94	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M36 x 2 p/Mangueira ¾	14	UN.
95	Macho Tubo Métrico DIN 20078 M42 x 2 p/Mangueira 1"	14	UN.
96	Macho JIC 37º 9/16 x 18 para Mangueira ¼	15	UN.

**1.2.2.** As Mangueiras deverão ser entregues já com os terminais fixados.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### 1.3. Condições de Entrega

**1.3.1. Do local:** Departamento de Frota e Logística da Prefeitura Municipal de Taubaté, situado à Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1525 – Bairro da Jaboticabeira – CEP: 12030-810 – Taubaté – São Paulo em dias úteis e respeitando o seguinte horário: das 8h (oito) às 11h (onze) e das 13h (treze) às 16h (dezesseis);

**1.3.2. Do prazo de Entrega:** em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da do recebimento das Autorizações de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente;

**1.3.3. Forma de Fornecimento:** Os itens serão requisitados gradativamente de acordo com as necessidades do Departamento de Frota e Logística da Prefeitura Municipal de Taubaté.

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**2.1.** O Registro de Preço para Contratação de empresa para eventual fornecimento de Mangueiras Hidráulicas com Terminais de Alta, Média e Baixa Pressão, para uso na manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite da lei se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A contratação será mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

**2.2.** A empresa contratada deverá executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, entregando o item em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração;

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Conforme mencionado em estudo técnico preliminar, a eventual aquisição de mangueiras hidráulicas faz-se necessária para que possamos manter a frota oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté em condições de uso, mantendo-a em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como manter a integridade física dos motoristas, passageiros e operadores de máquinas, garantindo que a frota esteja sempre em condições de uso, para o atendimento das necessidades do município;

**3.2.** Outrossim, cumprir determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97,



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Resolução do CONTRAN 466/13 e 14/98 e suas alterações, que estabelecem parâmetros de conservação dos veículos em circulação no território nacional.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** As mangueiras serão fornecidas por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e neste termo de referência;
- 4.2.** As Mangueiras Hidráulicas com Terminais de Alta, Média e Baixa Pressão fornecidas deveram ser confeccionados com matérias de alta qualidade dentro dos padrões e normas técnicas vigentes;
- 4.3.** Os produtos deveram ser de boa qualidade, visando sempre a melhor relação custo x benefício.

### **5. GARANTIA E REVISÕES**

- 5.1.** Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos produtos durante o prazo no mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do servidor designado para o recebimento na nota fiscal;
- 5.2.** Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, sem ônus à mesma;
- 5.3.** Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 5.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior, uma vez que tenha sido pré-acordado entre as partes;
- 5.3.1.** No ato da devolução do produto, a empresa deverá fornecer um novo certificado de garantia, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**5.4.** Os itens não serão recebidos sem o Certificado de Garantia Técnica, não podendo a Contratada alegar qualquer desconhecimento.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO

**6.1.** O fornecimento deverá ocorrer de forma gradativa, ou seja, de acordo com as necessidades da contratante através do Departamento de Frota e Logística;

**6.2.** Os itens deverão ser genuínos ou similares às originais de fabricação com mesmo controle e qualidade de produto e de fabricação, bem como no ato de sua devolução estar envoltas com as respectivas embalagens;

**6.3.** A empresa fornecedora deverá comprovar através de atestado de capacidade técnica que forneceu objetos similares ao objeto desta licitação, bem como declaração expressa que a empresa tem capacidade operacional para fornecer os referidos materiais, dentro do prazo exigido pelo Edital;

**6.4.** Fornecer os itens de acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelos órgãos técnicos competentes, conforme o caso, de alto padrão de qualidade;

**6.5.** A aquisição, objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da lei 14.133/21;

**6.6. Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Frota e Logística da Prefeitura de Taubaté, situado à Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1.525 – Jabuticabeiras – Taubaté/SP, respeitando rigorosamente os seguintes horários de funcionamento: das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis, ficando a mesma ciente de que, fora dos horários estipulados neste item, a Contratada deverá aguardar para o atendimento sem ônus para Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de carga, transporte e descarga;

**6.7. Prazo de Entrega:** As Mangueiras já com os terminais fixados deverão ser entregues em até 24 AVENIDA TIRADENTES, 520-CEP 12030-180 –TELEFONE - PABX (0XX12) 3625.5000 / (0XX12) 3625.5010 - (0XX12) 3625.5011



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

(vinte e quatro) horas corridas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Instrumento Contratual Equivalente, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 7.1. Das obrigações da Contratada

**7.1.1.** Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Edital;

**7.1.1.1.** Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/21, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Contratante;

**7.1.1.2.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

**7.1.1.3.** Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

**7.1.1.4.** O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

**7.1.2.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os 23/42 artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



## Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**7.1.3.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos.

**7.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**7.1.8.** Informar na embalagem através de rótulo a discriminação do produto ou material acondicionado neste;

**7.1.9.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venha a ser vítimas seus empregados, e por direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

**7.1.10.** Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;

**7.1.11.** A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Direção do Departamento de Frota e Logística, assegurando sigilo total das operações;

**7.1.12.** Em hipótese alguma a Contratada poderá efetuar a entrega sem a Autorização de Fornecimento;



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

**7.1.13.** A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos solicitados pelo Departamento de Frota e Logística:

**7.1.13.1.** A Contratada deverá apresentar os dados (nome, telefone, endereço eletrônico) de um funcionário, que será responsável pelo recebimento das solicitações de Fornecimento a serem enviadas pela Contratante.

**7.1.14.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.15.** A Contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da Contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

**7.1.13.** Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

**7.1.14.** No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de São Paulo, a mesma deverá considerar o seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente no Estado de São Paulo. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado São Paulo;

**7.1.15.** Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;

**7.1.16.** Em hipótese alguma a Contratada poderá efetuar o fornecimento sem Autorização de Fornecimento.

### 7.2. Do Recebimento

**7.2.1.** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo e Edital;



## Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**7.2.2.** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com a Lei 14.133/21, da seguinte forma:

**7.2.2.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 01 (um) dia útil após o recebimento do produto pela Oficina do Departamento de Frota e Logística;;

**7.2.2.2.** Definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de entrega dos Produtos e conferência das especificações solicitadas e descritas na Autorização de Fornecimento e Termo de Referência.

**7.2.3.** Os produtos serão recebidos por servidor, designado pela Direção do Departamento de Frota e Logística, nas seguintes condições:

**7.2.3.1.** A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverão ser realizadas na presença de representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na ocasião da entrega. Se a CONTRATADA não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela CONTRATANTE;

**7.2.3.2.** Após o recebimento definitivo do produto, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído por outro com as mesmas especificações, sem direito a resarcimento à CONTRATADA e sem ônus para a Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados da notificação por escrito.

**7.2.3.** No caso dos produtos apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos ou retornados à correção, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

**7.2.4.** O ônus de correção e/ou defeitos apresentados no objeto ou a substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

**7.2.5.** Todos os produtos entregues durante o período da execução contratual deverão ser coerentes às especificações constantes na autorização de fornecimento e estarão sujeitos à análise técnica do Departamento de Frota e Logística;

**7.2.6.** O recebimento dos itens fornecidos pela empresa, deverá ser documentado na própria



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Autorização de Fornecimento, que ficará em poder da empresa para comprovação da entrega e habilitação do pagamento;

### **7.3. Do Transporte:**

**7.3.1.** O transporte dos bens (mobilização e desmobilização) até o local de entrega, retirada e devolução correrá exclusivamente por conta da Contratada:

**7.3.1.1.** Os custos de transporte serão de inteira responsabilidade da Contratada, incluído custos de transporte originários da substituição de objeto que não atenda as especificações deste termo.

**7.3.2.** O carregamento e o descarregamento do objeto desta licitação, será de exclusiva responsabilidade da Contratada:

**7.3.2.1.** A descarga dos materiais deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, orientados por um funcionário do Departamento de Frota.

**7.3.3.** O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o produto contrachoque e intempéries durante o transporte.

### **7.4. Das obrigações da Contratante**

**7.4.1.** Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências:

**7.4.1.1.** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

**7.4.1.2.** Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor designado pelo Departamento de Frota e Logística;



## Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**7.4.1.3.** Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos.

**7.4.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas:

**7.4.2.1.** Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor designado pela CONTRATANTE, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

**7.4.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA apresentar fora das especificações indicadas no Item 1 deste Termo de Referência

**7.4.4.** Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

**7.4.5.** Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

**7.4.6.** Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

**7.4.7.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

**7.4.8.** Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo estabelecido, de acordo com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

neste Termo de Referência, devidamente atestada.

### **7.5. Do Acompanhamento e Da Fiscalização**

**7.5.1.** A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo do Departamento de Frota e Logística, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram;

**7.5.2.** A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou agentes e/ou preposto;

**7.5.3.** Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus à Contratante;

**7.5.4.** O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante;

**7.5.5.** A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

### **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos referentes aos serviços executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022:

**8.1.1.** A secretaria de finanças estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté;

**8.1.2.** Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, uma vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramita-



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### Estado de São Paulo

ção específicos;

**8.1.3.** Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. Resolve:

**8.1.3.1.** Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

**8.1.3.2.** Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte;

**8.1.3.3.** Excetuam-se do estabelecido no item 8.1.3.1. os pagamentos decorrentes descumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público;

**8.1.3.4.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste;

**8.1.3.5.** A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

## 9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

**9.1.** O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério – menor preço, nos termos do Art. 33 da Lei 14.133/21.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Como a presente proposta do certame licitatório baseia-se em uma ata de Registro de Preços, a indicação da adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de R\$ 200.989,38 (duzentos mil, novecentos e oitenta e nove reais, trinta e oito centavos), sendo que os valores unitários referenciais estão apontados em tabela a seguir:



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

### Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 616/2024

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.12 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 1.7/8 X 12 P/ MANG 1.1/2

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		128,9000	R\$ 1.289,00
	Data	01/07/2024				
1	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		115,0000	R\$ 1.150,00
	Data	10/07/2024				
1	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		120,9000	R\$ 1.209,00
	Data	17/07/2024				
1	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		142,0000	R\$ 1.420,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 126,70	R\$ 1.267,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.7 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 1.1/16 X 12 P/ MANG 5/8

Qtde.: 42 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		51,9000	R\$ 2.179,80
	Data	01/07/2024				
2	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		33,0000	R\$ 1.386,00
	Data	10/07/2024				
2	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		36,5000	R\$ 1.533,00
	Data	17/07/2024				
2	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		42,0000	R\$ 1.764,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 40,85	R\$ 1.715,70

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.9 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 15/ 16 X 12 P/ MANGUEIRA 3/4"

Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		78,3000	R\$ 2.740,50
	Data	01/07/2024				
3	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		60,5000	R\$ 2.117,50
	Data	10/07/2024				
3	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		60,1800	R\$ 2.106,30
	Data	17/07/2024				
3	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		78,0000	R\$ 2.730,00
	Data	17/07/2024				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 69,24 R\$ 2.423,57

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.8 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 1.1/16 X 12 P/MANG3/4					Qtde.: 35 UN	
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		69,5000	R\$ 2.432,50
	Data	01/07/2024				
4	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		51,5000	R\$ 1.802,50
	Data	10/07/2024				
4	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		58,9000	R\$ 2.081,50
	Data	17/07/2024				
4	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		65,0000	R\$ 2.275,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 61,22	R\$ 2.142,88

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.10 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 1.5/ 16 X 12 P MANG 1					Qtde.: 35 UN	
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		93,7000	R\$ 3.279,50
	Data	01/07/2024				
5	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		75,9000	R\$ 2.655,50
	Data	10/07/2024				
5	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		85,0000	R\$ 2.975,00
	Data	17/07/2024				
5	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		98,0000	R\$ 3.430,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 88,15	R\$ 3.085,25

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.11 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 1.5/8 X 12P MANG1.1/4 1.5/8 X 12 P/ MANG 1.1/4					Qtde.: 21 UN	
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		111,3000	R\$ 2.337,30
	Data	01/07/2024				
6	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		95,0000	R\$ 1.995,00
	Data	10/07/2024				
6	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		106,2800	R\$ 2.231,88
	Data	17/07/2024				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

6	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	119,0000	R\$ 2.499,00	
			Data	17/07/2024	Médias Unitário / Total :	R\$ 107,90	R\$ 2.265,80

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.4 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 3/4 X 16 P MANG 3/8 Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		51,9000	R\$ 1.089,80
		Data	01/07/2024			
7	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		35,0000	R\$ 735,00
		Data	10/07/2024			
7	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		34,5000	R\$ 724,50
		Data	17/07/2024			
7	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		42,0000	R\$ 882,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 40,85	R\$ 857,85

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.5 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 3/4 X 16 P/ MANG 1/2 Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		48,8000	R\$ 1.701,00
		Data	01/07/2024			
8	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		29,5000	R\$ 1.032,50
		Data	10/07/2024			
8	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		32,7500	R\$ 1.146,25
		Data	17/07/2024			
8	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		38,0000	R\$ 1.330,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 37,21	R\$ 1.302,44

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.1 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 7/16 X 20 P MANG 1/4 Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		44,2000	R\$ 442,00
		Data	01/07/2024			
9	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		24,9000	R\$ 249,00
		Data	10/07/2024			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

9	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	26,3500	R\$ 263,50
			Data	17/07/2024		
9	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	33,0000	R\$ 330,00
			Data	17/07/2024	Médias Unitário / Total :	
					R\$ 32,11	R\$ 321,12

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.6 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANG 1/2 Qtde.: 28 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		75,0000	R\$ 2.100,00
		Data	01/07/2024			
10	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.586/0001-35	Sim		56,5000	R\$ 1.582,00
		Data	10/07/2024			
10	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		62,7000	R\$ 1.755,60
		Data	17/07/2024			
10	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		73,0000	R\$ 2.044,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 66,80	R\$ 1.870,40

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.49 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 7/8 X 14P MANG 5/8 Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		62,9000	R\$ 2.201,50
		Data	01/07/2024			
11	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.586/0001-35	Sim		44,2000	R\$ 1.547,00
		Data	10/07/2024			
11	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		49,6000	R\$ 1.738,00
		Data	17/07/2024			
11	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		56,0000	R\$ 1.960,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 53,18	R\$ 1.861,12

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.2 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 9/16 X 18 P MANG 1/4 Qtde.: 18 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		45,3000	R\$ 815,40
		Data	01/07/2024			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

12	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	26,2500	R\$ 472,50
		Data	10/07/2024		
12	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	30,2500	R\$ 544,50
		Data	17/07/2024		
12	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	34,0000	R\$ 612,00
		Data	17/07/2024		
				Médias Unitário / Total :	R\$ 33,95
					R\$ 611,10

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.3 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS 9/16 X 18 P MANG 3/8	Qtde.: 49 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ
13	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.518.164/0001-80
		Data
		01/07/2024
13	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35
		Data
		10/07/2024
13	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97
		Data
		17/07/2024
13	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22
		Data
		17/07/2024
		Médias Unitário / Total :
		R\$ 44,60
		R\$ 2.185,40

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.13 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 7/16 X 20 P/ MANG 1/4	Qtde.: 10 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ
14	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.518.164/0001-80
		Data
		01/07/2024
14	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35
		Data
		10/07/2024
14	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97
		Data
		17/07/2024
14	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22
		Data
		17/07/2024
		Médias Unitário / Total :
		R\$ 44,89
		R\$ 448,88

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.14 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 9/16 X 18 P/ MANG 3/8	Qtde.: 21 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

15	33406	MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim	45,3000	R\$ 951,30
			Data	01/07/2024		
15	108442	MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	26,9000	R\$ 584,90
			Data	10/07/2024		
15	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	30,0000	R\$ 630,00
			Data	17/07/2024		
15	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	33,0000	R\$ 693,00
			Data	17/07/2024		
				Médias Unitário / Total :	R\$ 33,80	R\$ 709,80

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.15 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 3/4 X 16 P/ MANG 1/2	Qtde.:	21 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
16	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim
		Data	01/07/2024
16	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
		Data	10/07/2024
16	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim
		Data	17/07/2024
16	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim
		Data	17/07/2024
			Médias Unitário / Total :
			R\$ 46,85
			R\$ 983,85

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.16 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANGA 1/2	Qtde.:	14 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
17	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim
		Data	01/07/2024
17	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
		Data	10/07/2024
17	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim
		Data	17/07/2024
17	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim
		Data	17/07/2024
			Médias Unitário / Total :
			R\$ 36,10
			R\$ 505,40

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.17 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANG 5/8	Qtde.:	14 UN
--------	---	--------	-------



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
18	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		61,8000	R\$ 865,20
		Data	01/07/2024			
18	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		43,5000	R\$ 609,00
		Data	10/07/2024			
18	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		48,3000	R\$ 676,20
		Data	17/07/2024			
18	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		56,0000	R\$ 784,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 52,40	R\$ 733,60

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.18 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 1.1/16 X 12 P/ MANG 3/4

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
19	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		71,7000	R\$ 717,00
		Data	01/07/2024			
19	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		53,2500	R\$ 532,50
		Data	10/07/2024			
19	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		59,7000	R\$ 597,00
		Data	17/07/2024			
19	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		67,0000	R\$ 670,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 62,91	R\$ 629,12

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.19 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 1.5/16 X 12 P/ MANG 1

Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
20	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		84,9000	R\$ 1.782,90
		Data	01/07/2024			
20	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		67,7000	R\$ 1.421,70
		Data	10/07/2024			
20	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		75,2500	R\$ 1.580,25
		Data	17/07/2024			
20	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		84,0000	R\$ 1.764,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 77,96	R\$ 1.637,21

Solicitação de Compra 1296/2024



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

Item : 14.58.20 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 45 GRAUS 1.5/8 X 12 P/ MANG 1.1/4

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
21	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		159,7000	R\$ 1.597,00
	Data	01/07/2024				
21	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		155,0000	R\$ 1.550,00
	Data	10/07/2024				
21	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		154,9000	R\$ 1.549,00
	Data	17/07/2024				
21	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		189,0000	R\$ 1.890,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 164,65	R\$ 1.646,50

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.21 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 7/16 X 20 P/ MANG 1/4

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
22	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		179,5000	R\$ 1.795,00
	Data	01/07/2024				
22	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		165,5000	R\$ 1.655,00
	Data	10/07/2024				
22	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		172,0000	R\$ 1.720,00
	Data	17/07/2024				
22	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		211,0000	R\$ 2.110,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 182,00	R\$ 1.820,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.22 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 9/16 X 18 P/ MANG 1/4

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
23	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60,7000	R\$ 607,00
	Data	01/07/2024				
23	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		42,5000	R\$ 425,00
	Data	10/07/2024				
23	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		48,0000	R\$ 480,00
	Data	17/07/2024				
23	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		55,0000	R\$ 550,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 51,55	R\$ 515,50



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.23 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 9/16 X 18 P/ MANG 3/8 Qtde.: 42 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
24	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		49,7000	R\$ 2.087,40
	Data	01/07/2024				
24	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		30,6000	R\$ 1.285,20
	Data	10/07/2024				
24	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		33,9000	R\$ 1.423,80
	Data	17/07/2024				
24	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		40,0000	R\$ 1.680,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 38,55	R\$ 1.619,10

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.24 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 3/4 X 16 P/ MANG 3/8 Qtde.: 24 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
25	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		50,8000	R\$ 1.219,20
	Data	01/07/2024				
25	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		31,8000	R\$ 783,20
	Data	10/07/2024				
25	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		35,3000	R\$ 847,20
	Data	17/07/2024				
25	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		40,0000	R\$ 960,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 39,48	R\$ 947,40

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.25 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 3/4 X 16 P/ MANG 1/2 Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
26	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		55,2000	R\$ 1.932,00
	Data	01/07/2024				
26	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		36,2500	R\$ 1.288,75
	Data	10/07/2024				
26	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		40,2000	R\$ 1.407,00
	Data	17/07/2024				
26	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		46,0000	R\$ 1.610,00
	Data	17/07/2024				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 44,41 R\$ 1.554,44

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.26 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 7/8 X 1/4 P/ MANG 1/2

Qtde.: 18 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
27	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		56,3000	R\$ 1.013,40
		Data	01/07/2024			
27	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		37,4000	R\$ 673,20
		Data	10/07/2024			
27	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		45,3000	R\$ 815,40
		Data	17/07/2024			
27	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		49,0000	R\$ 882,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 47,00	R\$ 846,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.27 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANG 5/8

Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
28	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		62,9000	R\$ 2.201,50
		Data	01/07/2024			
28	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		44,2000	R\$ 1.547,00
		Data	10/07/2024			
28	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		50,0000	R\$ 1.750,00
		Data	17/07/2024			
28	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		57,0000	R\$ 1.995,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 53,52	R\$ 1.873,38

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.28 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 1.1/16 X 12 P/ MANG 5/8

Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
29	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60,7000	R\$ 1.274,70
		Data	01/07/2024			
29	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		42,0000	R\$ 882,00
		Data	10/07/2024			
29	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		47,6000	R\$ 999,60
		Data	17/07/2024			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

29	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	55,0000	R\$ 1.155,00
			Data	17/07/2024	Médias Unitário / Total :	R\$ 51,32

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.29 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 1.1/16 X 12 P/ MANG 3/4	Qtde.:	21 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
30	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim
	Data	01/07/2024	Valor
30	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
	Data	10/07/2024	Valor Total
30	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim
	Data	17/07/2024	79,4000
30	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim
	Data	17/07/2024	77,0000
		Médias Unitário / Total :	R\$ 71,39
			R\$ 1.499,14

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.30 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 1.5/16 X 12 P/ MANG 3/4	Qtde.:	28 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
31	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim
	Data	01/07/2024	Valor
31	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
	Data	10/07/2024	Valor Total
31	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim
	Data	17/07/2024	65,2000
31	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim
	Data	17/07/2024	77,0000
		Médias Unitário / Total :	R\$ 69,58
			R\$ 1.948,10

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.58.31 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 1.5/16 X 12 P/ MANG 1	Qtde.:	28 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
32	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim
	Data	01/07/2024	Valor
32	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
	Data	10/07/2024	75,9000



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

32	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	84,2500	R\$ 2.350,00
			Data	17/07/2024		
32	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	98,0000	R\$ 2.744,00
			Data	17/07/2024		

Médias Unitário / Total : R\$ 87,96 R\$ 2.462,95

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.32 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 1.5/8 X 12 P/ MANG 1.1/4 Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
33	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		91,5000	R\$ 915,00
		Data	01/07/2024			
33	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		73,6000	R\$ 736,00
		Data	10/07/2024			
33	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		81,7000	R\$ 817,00
		Data	17/07/2024			
33	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		97,0000	R\$ 970,00
		Data	17/07/2024			

Médias Unitário / Total : R\$ 85,95 R\$ 859,50

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.58.33 - FEMEA GIRATORIA JIC 37 GRAUS CURVA 90 GRAUS 1.7/8 X 12 P/ MANG 1.1/2 Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
34	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		113,5000	R\$ 1.135,00
		Data	01/07/2024			
34	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		96,5000	R\$ 965,00
		Data	10/07/2024			
34	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		90,5000	R\$ 905,00
		Data	17/07/2024			
34	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		124,0000	R\$ 1.240,00
		Data	17/07/2024			

Médias Unitário / Total : R\$ 106,12 R\$ 1.061,25

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.21 - MACHO JIC 37 GRAUS 1.1/16 X 12 P/ MANG 5/8 Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
35	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		59,6000	R\$ 1.251,60
		Data	01/07/2024			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

35	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	40,8000	R\$ 856,80
		Data	10/07/2024		
35	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	45,8000	R\$ 961,80
		Data	17/07/2024		
35	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	53,0000	R\$ 1.113,00
		Data	17/07/2024		
				Médias Unitário / Total :	R\$ 49,80
					R\$ 1.045,80

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.22 - MACHO JIC 37 GRAUS 1.16 X 12 P/ MANG 3/4

Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
36	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		64,0000	R\$ 1.344,00
		Data	01/07/2024			
36	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		45,8000	R\$ 957,60
		Data	10/07/2024			
36	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		50,4000	R\$ 1.058,40
		Data	17/07/2024			
36	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		58,0000	R\$ 1.218,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 54,50	R\$ 1.144,50

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.24 - MACHO JIC 37 GRAUS 1.5/16 X 12 P/ MANG 1

Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
37	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		77,2000	R\$ 1.621,20
		Data	01/07/2024			
37	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		58,9000	R\$ 1.236,90
		Data	10/07/2024			
37	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		65,9500	R\$ 1.384,95
		Data	17/07/2024			
37	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		75,0000	R\$ 1.575,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 69,26	R\$ 1.454,51

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.23 - MACHO JIC 37 GRAUS 1.5/16 X 12 P/ MANG 3/4

Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

38	33406	MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA	14.516.164/0001-80	Sim	67,3000	R\$ 1.413,30
			Data	01/07/2024		
38	108442	MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	48,9000	R\$ 1.026,90
			Data	10/07/2024		
38	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	54,7000	R\$ 1.148,70
			Data	17/07/2024		
38	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	61,0000	R\$ 1.281,00
			Data	17/07/2024		
			Médias Unitário / Total :		R\$ 57,98	R\$ 1.217,47

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.25 - MACHO JIC 37 GRAUS 1.5/8 X 12 P/ MANG 1.1/4 Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
39	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA	14.516.164/0001-80	Sim		78,3000	R\$ 1.644,30
		Data	01/07/2024			
39	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		66,9000	R\$ 1.404,90
		Data	10/07/2024			
39	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		60,1000	R\$ 1.262,10
		Data	17/07/2024			
39	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE	03.440.213/0001-22	Sim		76,0000	R\$ 1.596,00
		Data	17/07/2024			
			Médias Unitário / Total :		R\$ 70,32	R\$ 1.476,83

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.18 - MACHO JIC 37 GRAUS 3/4 X 16 P/ MANG 1/2 Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
40	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA	14.516.164/0001-80	Sim		54,1000	R\$ 1.138,10
		Data	01/07/2024			
40	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		42,0000	R\$ 882,00
		Data	10/07/2024			
40	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		39,0000	R\$ 819,00
		Data	17/07/2024			
40	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE	03.440.213/0001-22	Sim		44,0000	R\$ 924,00
		Data	17/07/2024			
			Médias Unitário / Total :		R\$ 44,78	R\$ 940,27

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.17 - MACHO JIC 37 GRAUS 3/4 X 16 P/ MANG 3/8 Qtde.: 21 UN



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
41	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		60,7000	R\$ 1.274,70
		Data	01/07/2024			
41	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		45,0000	R\$ 945,00
		Data	10/07/2024			
41	725 BOTAN SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		52,0000	R\$ 1.092,00
		Data	17/07/2024			
41	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		55,0000	R\$ 1.155,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 53,18	R\$ 1.116,67

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.15 - MACHO JIC 37 GRAUS 7/16 X 20 P/ MANGUEIRA 1/4

Qtde.: 15 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
42	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		49,7000	R\$ 745,50
		Data	01/07/2024			
42	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		32,0000	R\$ 480,00
		Data	10/07/2024			
42	725 BOTAN SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		35,5000	R\$ 532,50
		Data	17/07/2024			
42	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		40,0000	R\$ 600,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 39,30	R\$ 589,50

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.19 - MACHO JIC 37 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANG 1/2

Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
43	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		55,2000	R\$ 1.159,20
		Data	01/07/2024			
43	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		36,2500	R\$ 781,25
		Data	10/07/2024			
43	725 BOTAN SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		42,2500	R\$ 887,25
		Data	17/07/2024			
43	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		46,0000	R\$ 966,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 44,92	R\$ 943,42

Solicitação de Compra 1296/2024



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Item : 227.13.20 - MACHO JIC 37 GRAUS 7/8 X 14 P/ MANG 5/8

Qtde.: 21 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
44	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		53,0000	R\$ 1.113,00
	Data	01/07/2024				
44	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38,5000	R\$ 808,50
	Data	10/07/2024				
44	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		42,2500	R\$ 887,25
	Data	17/07/2024				
44	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		44,0000	R\$ 924,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 44,44	R\$ 933,19

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.37 - MACHO JIC 37 GRAUS 9/16 X 18 P/ MANGUEIRA 1/4

Qtde.: 15 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
45	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		47,5000	R\$ 712,50
	Data	01/07/2024				
45	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		28,5000	R\$ 427,50
	Data	10/07/2024				
45	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		30,8000	R\$ 462,00
	Data	17/07/2024				
45	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		37,0000	R\$ 555,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 35,95	R\$ 539,25

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.16 - MACHO JIC 37 GRAUS 9/16 X 18 P/ MANGUEIRA 3/8

Qtde.: 35 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
46	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		55,2000	R\$ 1.932,00
	Data	01/07/2024				
46	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		37,0000	R\$ 1.295,00
	Data	10/07/2024				
46	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		41,0000	R\$ 1.435,00
	Data	17/07/2024				
46	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		46,0000	R\$ 1.610,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 44,80	R\$ 1.568,00



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.26 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M12 X 15 P/ MANG 1/4

Qtde.: 14 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
47	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		70,6000	R\$ 988,40
	Data	01/07/2024				
47	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		55,2500	R\$ 773,50
	Data	10/07/2024				
47	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		61,3000	R\$ 858,20
	Data	17/07/2024				
47	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		67,0000	R\$ 938,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 63,54	R\$ 889,52

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.27 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M14 X 15 P/ MANG 1/4

Qtde.: 14 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
48	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		71,7000	R\$ 1.003,80
	Data	01/07/2024				
48	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		53,6000	R\$ 750,40
	Data	10/07/2024				
48	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		59,5000	R\$ 833,00
	Data	17/07/2024				
48	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		68,0000	R\$ 952,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 63,20	R\$ 884,80

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.28 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M16 X 15 P/ MANG 1/4

Qtde.: 14 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
49	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		80,5000	R\$ 1.127,00
	Data	01/07/2024				
49	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		62,5000	R\$ 875,00
	Data	10/07/2024				
49	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		69,4000	R\$ 971,60
	Data	17/07/2024				
49	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		80,0000	R\$ 1.120,00
	Data	17/07/2024				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 73,10 R\$ 1.023,40

### Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.29 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M16 X 15 P/ MANG 3/8

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
50	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		89,3000	R\$ 893,00
		Data			01/07/2024	
50	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		71,4000	R\$ 714,00
		Data			10/07/2024	
50	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		79,2500	R\$ 792,50
		Data			17/07/2024	
50	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		93,0000	R\$ 930,00
		Data			17/07/2024	
					Médias Unitário / Total :	R\$ 83,24 R\$ 832,38

### Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.30 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M18 X 15 P/ MANG 3/8

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
51	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		47,5000	R\$ 475,00
		Data			01/07/2024	
51	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		35,9000	R\$ 359,00
		Data			10/07/2024	
51	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		39,8500	R\$ 398,50
		Data			17/07/2024	
51	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		37,0000	R\$ 370,00
		Data			17/07/2024	
					Médias Unitário / Total :	R\$ 40,06 R\$ 400,62

### Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.31 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M20 X 15 P/ MANG 3/8

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
52	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		97,0000	R\$ 970,00
		Data			01/07/2024	
52	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		88,9000	R\$ 889,00
		Data			10/07/2024	
52	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		80,0000	R\$ 800,00
		Data			17/07/2024	



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

52	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	101,0000	R\$ 1.010,00
			Data	17/07/2024	Médias Unitário / Total :	R\$ 91,72
						R\$ 917,25

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	227.13.32 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M22 X 15 P/ MANG 1/2	Qtde.:	14 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
53	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim
	Data	01/07/2024	Valor
53	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
	Data	10/07/2024	Valor Total
53	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim
	Data	17/07/2024	87,5000
53	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim
	Data	17/07/2024	101,0000
			Médias Unitário / Total :
			R\$ 90,82
			R\$ 1.271,55

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	227.13.33 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M24 X 15 P/ MANG 1/2	Qtde.:	14 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
54	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim
	Data	01/07/2024	Valor
54	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
	Data	10/07/2024	Valor Total
54	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim
	Data	17/07/2024	85,2200
54	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim
	Data	17/07/2024	95,0000
			Médias Unitário / Total :
			R\$ 86,90
			R\$ 1.216,67

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	227.13.35 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M36 X 2 P/ MANG 3/4	Qtde.:	14 UN
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
55	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim
	Data	01/07/2024	Valor
55	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
	Data	10/07/2024	Valor Total



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

55	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	77,5900	R\$ 1.086,26
			Data	17/07/2024		
55	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	88,0000	R\$ 1.232,00
			Data	17/07/2024		

Médias Unitário / Total : R\$ 80,65 R\$ 1.129,07

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.36 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078 M42 X 2 P/ MANG 1 Qtde.: 14 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
56	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		90,4000	R\$ 1.265,60
		Data	01/07/2024			
56	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		80,5000	R\$ 1.127,00
		Data	10/07/2024			
56	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		79,2500	R\$ 1.109,50
		Data	17/07/2024			
56	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		92,0000	R\$ 1.288,00
		Data	17/07/2024			

Médias Unitário / Total : R\$ 85,54 R\$ 1.197,53

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 227.13.34 - MACHO TUBO METRICO DIN 20078M 30 X 2 P/ MANGUEIRA 5/8 Qtde.: 14 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
57	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		84,9000	R\$ 1.188,60
		Data	01/07/2024			
57	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		67,0000	R\$ 938,00
		Data	10/07/2024			
57	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		75,0000	R\$ 1.050,00
		Data	17/07/2024			
57	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		84,0000	R\$ 1.176,00
		Data	17/07/2024			

Médias Unitário / Total : R\$ 77,72 R\$ 1.088,15

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.46 - MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 1 Qtde.: 10 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
58	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		84,9000	R\$ 849,00
		Data	01/07/2024			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

58	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	66,8000	R\$ 668,00
		Data	10/07/2024		
58	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	73,5000	R\$ 735,00
		Data	17/07/2024		
58	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	88,0000	R\$ 880,00
		Data	17/07/2024		
				Médias Unitário / Total :	R\$ 78,30
					R\$ 783,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.48 - MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 1.1/2

Qtde.: 10 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
59	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		110,2000	R\$ 1.102,00
		Data	01/07/2024			
59	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		95,9000	R\$ 959,00
		Data	10/07/2024			
59	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		100,1000	R\$ 1.001,00
		Data	17/07/2024			
59	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		118,0000	R\$ 1.180,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 106,05	R\$ 1.060,50

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.47 - MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 1.1/4

Qtde.: 10 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
60	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		121,2000	R\$ 1.212,00
		Data	01/07/2024			
60	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		110,8000	R\$ 1.108,00
		Data	10/07/2024			
60	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		99,9000	R\$ 999,00
		Data	17/07/2024			
60	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		136,0000	R\$ 1.360,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 116,98	R\$ 1.169,75

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.11 - MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 1/4

Qtde.: 21 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

61	33406	MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim	55,2000	R\$ 1.159,20
			Data	01/07/2024		
61	108442	MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	36,3000	R\$ 762,30
			Data	10/07/2024		
61	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	40,2800	R\$ 845,88
			Data	17/07/2024		
61	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	48,0000	R\$ 1.008,00
			Data	17/07/2024		
				Médias Unitário / Total :	R\$ 44,94	R\$ 943,85

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.45 - MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 3/4

Qtde.: 14 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
62	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		77,2000	R\$ 1.080,80
		Data	01/07/2024			
62	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		58,9000	R\$ 824,60
		Data	10/07/2024			
62	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		65,0000	R\$ 910,00
		Data	17/07/2024			
62	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		76,0000	R\$ 1.064,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 69,28	R\$ 969,85

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.42 - MANGUEIRA SAE 100 R1 TIPO AT - 3/8

Qtde.: 21 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
63	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		68,4000	R\$ 1.436,40
		Data	01/07/2024			
63	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		49,8000	R\$ 1.046,80
		Data	10/07/2024			
63	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		55,3000	R\$ 1.161,30
		Data	17/07/2024			
63	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		64,0000	R\$ 1.344,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 59,38	R\$ 1.246,88

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.17 - MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO - 1

Qtde.: 70 M



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
64	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		238,9000	R\$ 16.723,00
		Data	01/07/2024			
64	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		224,8000	R\$ 15.736,00
		Data	10/07/2024			
64	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		250,0000	R\$ 17.500,00
		Data	17/07/2024			
64	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		293,0000	R\$ 20.510,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 251,68	R\$ 17.617,25

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.19 - MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO - 1 1/2	Qtde.:	10 M
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
65	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim
		Data	01/07/2024
65	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
		Data	10/07/2024
65	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim
		Data	17/07/2024
65	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim
		Data	17/07/2024
			Médias Unitário / Total :
			R\$ 325,60
			R\$ 3.256,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.18 - MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO - 1 1/4	Qtde.:	42 M
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
66	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim
		Data	01/07/2024
66	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
		Data	10/07/2024
66	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim
		Data	17/07/2024
66	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim
		Data	17/07/2024
			Médias Unitário / Total :
			R\$ 292,90
			R\$ 12.301,80



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.16 - MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO - 3/4

Qtde.: 112 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
67	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		138,8000	R\$ 15.545,60
	Data	01/07/2024				
67	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		135,0000	R\$ 15.120,00
	Data	10/07/2024				
67	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		128,9000	R\$ 14.436,80
	Data	17/07/2024				
67	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		156,0000	R\$ 17.472,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 139,68	R\$ 15.643,60

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.15 - MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO - 5/8

Qtde.: 84 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
68	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		95,9000	R\$ 8.055,60
	Data	01/07/2024				
68	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		78,2000	R\$ 6.568,80
	Data	10/07/2024				
68	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		86,7000	R\$ 7.282,80
	Data	17/07/2024				
68	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		101,0000	R\$ 8.484,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 90,45	R\$ 7.597,80

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.14 - MANGUEIRA SAE 100 R12 ALTA PRESSAO 1/2

Qtde.: 56 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
69	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		77,2000	R\$ 4.323,20
	Data	01/07/2024				
69	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		58,9000	R\$ 3.298,40
	Data	10/07/2024				
69	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		63,9000	R\$ 3.578,40
	Data	17/07/2024				
69	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		77,0000	R\$ 4.312,00
	Data	17/07/2024				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 69,25 R\$ 3.878,00

### Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.23 - MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLON - 1/2

Qtde.: 14 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
70	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		99,2000	R\$ 1.388,80
		Data	01/07/2024			
70	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		83,5000	R\$ 1.169,00
		Data	10/07/2024			
70	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		93,5000	R\$ 1.309,00
		Data	17/07/2024			
70	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		105,0000	R\$ 1.470,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 95,30	R\$ 1.334,20

### Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.40 - MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLON - 1/4

Qtde.: 21 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
71	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		57,4000	R\$ 1.205,40
		Data	01/07/2024			
71	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		38,5000	R\$ 808,50
		Data	10/07/2024			
71	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		42,8000	R\$ 898,80
		Data	17/07/2024			
71	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		49,0000	R\$ 1.029,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 46,92	R\$ 985,42

### Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.22 - MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFLON - 13/32

Qtde.: 14 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
72	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		88,2000	R\$ 1.234,80
		Data	01/07/2024			
72	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		70,2500	R\$ 983,50
		Data	10/07/2024			
72	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		78,0000	R\$ 1.092,00
		Data	17/07/2024			



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

72	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	91,0000	R\$ 1.274,00
			Data	17/07/2024		
					Médias Unitário / Total :	R\$ 81,86

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.20 - MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFION - 3/16	Qtde.: 14 M
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ
73	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80
		Data
		01/07/2024
73	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35
		Data
		10/07/2024
73	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97
		Data
		17/07/2024
73	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22
		Data
		17/07/2024
		Médias Unitário / Total :
		R\$ 378,55
		R\$ 5.299,70

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.21 - MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFION - 5/16	Qtde.: 14 M
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ
74	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80
		Data
		01/07/2024
74	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35
		Data
		10/07/2024
74	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97
		Data
		17/07/2024
74	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22
		Data
		17/07/2024
		Médias Unitário / Total :
		R\$ 68,26
		R\$ 955,67

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.24 - MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFION - 5/8	Qtde.: 10 M
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ
75	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80
		Data
		01/07/2024
75	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35
		Data
		10/07/2024



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

75	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	83,5000	R\$ 835,00
			Data	17/07/2024		
75	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	99,0000	R\$ 990,00
			Data	17/07/2024		

Médias Unitário / Total : R\$ 87,95 R\$ 879,50

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.25 - MANGUEIRA SAE 100 R14 TIPO TEFON - 7/8	Qtde.:	10 M
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
76	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim
	Data	01/07/2024	
76	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
	Data	10/07/2024	
76	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim
	Data	17/07/2024	
76	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim
	Data	17/07/2024	

Médias Unitário / Total : R\$ 106,40 R\$ 1.064,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.54 - MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 1	Qtde.:	112 M
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
77	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim
	Data	01/07/2024	
77	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim
	Data	10/07/2024	
77	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim
	Data	17/07/2024	
77	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim
	Data	17/07/2024	

Médias Unitário / Total : R\$ 83,85 R\$ 9.391,20

Solicitação de Compra 1296/2024

Item :	14.5.13 - MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 1 1/2	Qtde.:	21 M
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado
78	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim

Data 01/07/2024



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

78	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	111,0500	R\$ 2.332,05
		Data	10/07/2024		
78	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	112,5000	R\$ 2.362,50
		Data	17/07/2024		
78	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	146,0000	R\$ 3.066,00
		Data	17/07/2024		
		Médias Unitário / Total :		R\$ 124,34	R\$ 2.611,09

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.12 - MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 1 1/4

Qtde.: 35 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
79	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		105,8000	R\$ 3.703,00
		Data	01/07/2024			
79	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		88,3500	R\$ 3.092,25
		Data	10/07/2024			
79	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		98,0500	R\$ 3.431,75
		Data	17/07/2024			
79	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		112,0000	R\$ 3.920,00
		Data	17/07/2024			
		Médias Unitário / Total :		R\$ 101,05	R\$ 3.536,75	

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.51 - MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 1/2

Qtde.: 70 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
80	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		72,8000	R\$ 5.096,00
		Data	01/07/2024			
80	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		54,4000	R\$ 3.808,00
		Data	10/07/2024			
80	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		60,3000	R\$ 4.221,00
		Data	17/07/2024			
80	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		71,0000	R\$ 4.970,00
		Data	17/07/2024			
		Médias Unitário / Total :		R\$ 64,62	R\$ 4.523,75	

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.49 - MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 1/4

Qtde.: 21 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

81	33406	MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim	68,4000	R\$ 1.438,40
			Data	01/07/2024		
81	108442	MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim	49,8000	R\$ 1.045,80
			Data	10/07/2024		
81	725	BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim	55,2000	R\$ 1.159,20
			Data	17/07/2024		
81	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	63,0000	R\$ 1.323,00
			Data	17/07/2024		
					Médias Unitário / Total :	R\$ 59,10
						R\$ 1.241,10

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.53 - MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 3/4

Qtde.: 70 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
82	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		83,8000	R\$ 5.868,00
		Data	01/07/2024			
82	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		65,8000	R\$ 4.606,00
		Data	10/07/2024			
82	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		73,0000	R\$ 5.110,00
		Data	17/07/2024			
82	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		85,0000	R\$ 5.950,00
		Data	17/07/2024			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 76,90
						R\$ 5.383,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.50 - MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 3/8

Qtde.: 70 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
83	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		76,1000	R\$ 5.327,00
		Data	01/07/2024			
83	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		57,8000	R\$ 4.048,00
		Data	10/07/2024			
83	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		64,1000	R\$ 4.487,00
		Data	17/07/2024			
83	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		75,0000	R\$ 5.250,00
		Data	17/07/2024			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 68,25
						R\$ 4.777,50

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.52 - MANGUEIRA SAE 100 R2 TIPO AT - 5/8

Qtde.: 56 M



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 816/2024

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
84	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		82,7000	R\$ 4.631,20
		Data	01/07/2024			
84	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		64,6000	R\$ 3.617,60
		Data	10/07/2024			
84	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		70,7000	R\$ 3.959,20
		Data	17/07/2024			
84	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		83,0000	R\$ 4.648,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 75,25	R\$ 4.214,00

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.76 - MANGUEIRA SAE 100 R3 MEDIA PRESSAO - 1/4

Qtde.: 14 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
85	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		80,7000	R\$ 849,80
		Data	01/07/2024			
85	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		41,9000	R\$ 586,60
		Data	10/07/2024			
85	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		46,5000	R\$ 651,00
		Data	17/07/2024			
85	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		53,0000	R\$ 742,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 50,52	R\$ 707,35

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.9 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 1.1/8

Qtde.: 14 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
86	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		95,9000	R\$ 1.342,60
		Data	01/07/2024			
86	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		78,2000	R\$ 1.094,80
		Data	10/07/2024			
86	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		86,5000	R\$ 1.211,00
		Data	17/07/2024			
86	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		99,0000	R\$ 1.386,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 89,90	R\$ 1.258,60

Solicitação de Compra 1296/2024



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Item : 14.5.10 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 1/3/8

Qtde.: 21 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
87	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		116,8000	R\$ 2.452,80
	Data	01/07/2024				
87	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		110,5000	R\$ 2.320,50
	Data	10/07/2024				
87	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		102,5000	R\$ 2.152,50
	Data	17/07/2024				
87	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		131,0000	R\$ 2.751,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 115,20	R\$ 2.419,20

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.6 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 1/2

Qtde.: 35 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
88	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		65,1000	R\$ 2.278,50
	Data	01/07/2024				
88	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		46,4500	R\$ 1.625,75
	Data	10/07/2024				
88	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		51,5000	R\$ 1.802,50
	Data	17/07/2024				
88	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		60,0000	R\$ 2.100,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 55,76	R\$ 1.951,69

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.3 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 1/4

Qtde.: 10 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
89	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		51,9000	R\$ 519,00
	Data	01/07/2024				
89	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		32,8600	R\$ 328,60
	Data	10/07/2024				
89	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		35,7000	R\$ 357,00
	Data	17/07/2024				
89	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		42,0000	R\$ 420,00
	Data	17/07/2024				
			Médias Unitário / Total :		R\$ 40,62	R\$ 406,15



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.5 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 13/32

Qtde.: 35 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
90	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		62,9000	R\$ 2.201,50
	Data	01/07/2024				
90	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		44,2000	R\$ 1.547,00
	Data	10/07/2024				
90	725 BOTAN SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		49,4000	R\$ 1.729,00
	Data	17/07/2024				
90	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		56,0000	R\$ 1.960,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 53,12	R\$ 1.859,38

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.4 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 5/16

Qtde.: 14 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
91	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		50,8000	R\$ 711,20
	Data	01/07/2024				
91	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		31,7000	R\$ 443,80
	Data	10/07/2024				
91	725 BOTAN SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		34,0000	R\$ 476,00
	Data	17/07/2024				
91	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		41,0000	R\$ 574,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 39,38	R\$ 551,25

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.7 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 5/8

Qtde.: 42 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
92	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		68,4000	R\$ 2.872,80
	Data	01/07/2024				
92	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		49,9500	R\$ 2.097,90
	Data	10/07/2024				
92	725 BOTAN SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		55,0000	R\$ 2.310,00
	Data	17/07/2024				
92	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		63,0000	R\$ 2.646,00
	Data	17/07/2024				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

Médias Unitário / Total : R\$ 59,09 R\$ 2.481,68

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.8 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA - 7/8

Qtde.: 42 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
93	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		61,8000	R\$ 2.595,80
	Data	01/07/2024				
93	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		43,0500	R\$ 1.808,10
	Data	10/07/2024				
93	725 BOTAN SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		47,9000	R\$ 2.011,80
	Data	17/07/2024				
93	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		55,0000	R\$ 2.310,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 51,94	R\$ 2.181,38

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.75 - MANGUEIRA SAE 100 R5 ALTA TEMPERATURA 3/16

Qtde.: 10 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
94	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		61,8000	R\$ 618,00
	Data	01/07/2024				
94	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		43,0500	R\$ 430,50
	Data	10/07/2024				
94	725 BOTAN SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		46,5000	R\$ 465,00
	Data	17/07/2024				
94	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		55,0000	R\$ 550,00
	Data	17/07/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 51,59	R\$ 515,88

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.43 - MANGUEIRA SAE 100R1 TIPO AT - 1/2

Qtde.: 14 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
95	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		73,9000	R\$ 1.034,80
	Data	01/07/2024				
95	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		55,5000	R\$ 777,00
	Data	10/07/2024				
95	725 BOTAN SANTOS MECÂNICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		62,0000	R\$ 868,00
	Data	17/07/2024				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Cotação : 616/2024

96	5318	ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim	70,0000	R\$ 980,00	
			Data	17/07/2024	Médias Unitário / Total :	R\$ 65,35	R\$ 914,90

Solicitação de Compra 1296/2024

Item : 14.5.44 - MANGUEIRA SAE 100R1 TIPO AT - 5/8 Qtde.: 14 M

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
96	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.184/0001-80	Sim		67,3000	R\$ 942,20
		Data	01/07/2024			
96	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA.	43.456.566/0001-35	Sim		48,7500	R\$ 682,50
		Data	10/07/2024			
96	725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97	Sim		65,7000	R\$ 779,80
		Data	17/07/2024			
96	5318 ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA - EPP	03.440.213/0001-22	Sim		63,0000	R\$ 882,00
		Data	17/07/2024			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 58,69	R\$ 821,62

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
725 BOTAN SANTOS MECANICA LTDA - EPP	57.201.857/0001-97 Sim	R\$ 37.783,70
108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA.	43.456.566/0001-35 Sim	R\$ 136.241,60

Desclassificação	Motivo
	Total para o Menor Preço: R\$ 174.025,30
	Total para o Maior Preço: R\$ 231.543,60
	Total para a Média Cotada: R\$ 200.989,38

Justificativa : A eventual aquisição de mangueiras hidráulicas faz-se necessária para que possamos manter a frota da Prefeitura Municipal de Taubaté em condições de uso, mantendo-a em perfeito estado de conservação e funcionamento, tendo em vista a continuidade das ações realizadas, bem como manter a integridade física dos motoristas, passageiros e operadores de máquinas e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do Município.

## 12. DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

**12.1.** A Aquisição em tela, objeto desta contratação, não consta no catálogo eletrônico de padronização até o presente momento, por essa razão não foi possível utilizá-lo.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **13. REINCIDÊNCIA**

**13.1.** No caso de reincidência pela 3<sup>a</sup> (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual e assim aplicando as sanções previstas do Edital.

### **14. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS**

Declaramos que o presente TERMO DE REFERÊNCIA atende aos requisitos mínimos exigido pela Lei de Licitação 14.133/21.

Taubaté, 25 de julho de 2024.

**Francisco Alexandre Rodrigues**

Seção de Controle de Oficina

**Guilherme H. R. Ferreira Júnior**

Diretor do Departamento de Frota e Logística